

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 161

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 1897

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8, 14 e 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 11 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 14 do corrente, das Directorias da Justiça, Instrução, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 11 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 9 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Portaria de 15 do corrente — Expediente de 9 e 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 3 a 11 do corrente, da Directoria Geral de Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Acto: do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viação e da Instrução.

Secção JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Cachoeira

37º batalhão da reserva

2ª companhia—Capitão, o tenente João Baptista de Oliveira Rabello.

3ª companhia—Capitão, o tenente Fabio da Silva Fraga.

Por outros de 14 também do corrente:

Foram nomeados:

Sob proposta do Supremo Tribunal Federal, o bacharel Manoel Dias de Aquino e Castro para o lugar de juiz de secção do Estado de S. Paulo.

— Para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

Regimento de artilharia de campanha

Estado maior—Major fiscal, o capitão-ajudante Antero Olympio de Siqueira;

Capitão-ajudante, o 1º tenente-secretario José Ignacio de Figueiredo;

Primeiro tenente-secretario, o 2º tenente Joaquim Carlos Guimarães.

1ª bateria—1º tenente, o 2º tenente José Smith de Vasconcellos;

Segundos tenentes, Carlos de Castro Pinto e Manoel Vieira de Brito.

2ª bateria — Capitão, o 1º tenente Francisco Ferreira Marques Junior;

Primeiros tenentes, os 2º tenentes José Gonçalves de Pinho Netto e Octavio Borges Neuman da Calhara;

Segundo tenente, Joaquim Geraque Murta.

3ª bateria—1º tenente, o 2º tenente José Rodrigues de Villa Bella e Silva.

4ª bateria—Capitão, o 1º tenente Miguel José de Oliveira;

Segundos tenentes, José Bernardino da Silva Cordeiro e José Cesar de Mello Sampaio.

— Foi aggregado ao 1º batalhão da reserva o capitão da 2ª companhia do antigo 1º batalhão do mesmo serviço Fernando Aleixo Pinto de Souza.

— Foi reformado no posto de capitão, nos termos do art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o tenente-cirurgião aggregado ao 1º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Severiano Dantas.

— Foi designado, nos termos dos arts. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e 4º do de n. 10.264, de 13 de julho de 1889, o estado-maior da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital para a elle ser aggregado o major-ajudante de ordens do commando superior da mesma guarda da comarca de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, que mudou de districto, na fórma da lei.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 19 de agosto do anno passado, na parte em que privou o cidadão Ernesto José da Costa Lobo do posto de tenente da 3ª companhia do 13º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital.

Directoria do Interior

Por decreto de 15 do corrente mez, foi prorogada, por 15 dias, a licença concedida, em 15 do mez findo, ao prefeito do Districto Federal, Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida.

Directoria da Instrução

Por decreto de 14 do corrente mez, foi transferido o Sr. Marco Filaphiano Nery da cadeira da historia natural, physica e chimica da Escola Nacional de Artes para a de anatomia e physiologia artistica da mesma escola, conforme requereu a de accordo com o parecer do conselho escolar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 11 de junho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal que o Senado Federal, em sessão desta data, approvou a nomeação, feita por decreto de 7 do corrente, do Dr. André Cavalcanti de Albuquerque para o lugar de juiz daquelle tribunal.

Expediente de 14 de junho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se prorrogação por 15 dias, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao alferes aggregado ao 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, Alberto de Magalhães, para apostillar a respectiva patente.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra os soldados da Brigada Policial Florentino de Souza Dias e José Severino Soares;

Ao Ministerio da Marinha, em resposta ao aviso de 19 de fevereiro ultimo, cópia da informação prestada pelo commandante superior da Guarda Nacional desta Capital, pela qual se evidencia ser desnecessaria a dispensa do serviço daquelle milicia para Arthur da Ascensão Ferreira, conforme solicitou o chefe da Repartição da Carta Maritima, visto que presentemente o serviço consiste em simples exercicios aos domingos e dias feriaes.

Foram remettidas ao seu destino legal, as seguintes patentes:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca do Pirahy

Miguel Vieira.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Abaeté

Jacintho Alvares da Silva.

Comarca de Ubá

Antonio Ribeiro dos Santos.

José Fructuoso Coelho.

Secundino Cesario Dias.

Comarca de Campo Bello

João Affonso do Nascimento.

Comarca de Pomba

Antonio Vicente de Almeida e Sá.

Comarca de S. João d'El-Rey

Aureliano Mendes da Silva Caldas.

ESTADO DE GOYAZ

Comarca do Rio Paranahyba

Felippe Estrella.

João Gomes Figueira.

Joaquim Felipe Estrella.

Gaudencio Custodio de Carvalho.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portarias de 14 do corrente, foram concedidos:

Ao lente cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses;

Ao Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso, a exoneração que pediu do lugar de professor interino da cadeira de anatomia e physiologia artisticas da Escola Nacional de Bellas-Artes.

— Communicou-se ao Sr. director geral desta directoria que resolveu este Ministerio allivial-o do nojo em que se acha pelo fallecimento de pessoa da sua familia.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

Ao deputado pelo Estado do Espirito Santo Dr. Torquato R. Moreira, a ajuda de custo de 150\$, que lhe compete na 1ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional;

Ao lente cathedrático da Escola de Minas Dr. Leonidas Botelho Damasio, o accrescimento de 20 % de seus vencimentos, na importância de 1:440\$ annuaes, que lhe foi concedido por decreto de 31 de maio findo, a contar de 15 de janeiro ultimo, data em que completou 20 annos de serviço effectivo no magisterio, ficando assim elevado o que obteve por decreto de 21 de fevereiro de 1893.

As contas:

De 1:418\$369, de fornecimentos feitos em abril e maio findos à Escola Nacional de Bellas Artes;

De 11:383\$945, da despesa feita em abril ultimo com o material da Casa de Detenção desta Capital, devendo ser annullada na consignação—Sustento, curativo e vestuario dos presos—da verba n. 15 da lei do orçamento em vigor, a quantia de 2:561\$230, proveniente do fornecimento de pão e drogas, feito pela Casa de Correção áquelle estabelecimento.

Se indemnizem:

O agente thesoureiro do Museu Nacional, da quantia de 23\$300 das despesas miudas por elle effectuadas em março ultimo;

O director da Bibliotheca Nacional, da de 43\$700 das despesas de prompto pagamento por elle feitas em maio findo;

O engenheiro deste ministerio, da de 263\$500 por elle applicada, em maio findo, ao pagamento dos encarregados da guarda do proprio nacional em que funcionou o palacio da Presidencia da Republica, á rua Marechal Floriano Peixoto.

— Declarou-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados ficar este ministerio inteirado de haver o almoxarifé interino daquelle hospicio recolhido ao Thesouro Federal a quantia de 14:276\$437, saldo verificado entre a receita e despesa effectuada no referido estabelecimento, nos mezes de março e abril ultimos.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria deste Ministerio, data da de hoje, autorizou-se a permuta de cargos que requereram Manoel Fernandes da Silva, almoxarifé do Hospital Maritimo de Santa Isabel, e Francisco Domingues Vieira, escrivão do mesmo hospital.

— Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitário, o recebimento do seu officio n. 88, de 8 do corrente, no qual communica ter, em data de 5 do presente, tomado posse e assumido o exercicio de secretário interino daquelle directoria o cidadão Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas;

Ao consul do Brazil em Buenos-Ayres a remessa feita, por officio daquelle consulado, sob n. 6, de 28 de maio findo, de um retalho de jornal contendo noticias das medidas do Departamento de Hygiene de Londres, relativas á agua do Rio da Prata;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo-se a recepção de seis exemplares dos ns. 3 e 4 da Postura de Saude Maritima da Italia, contra a peste bubonica reinante, os quaes acompanharam o aviso daquelle ministerio, sob n. 33, de 9 do corrente;

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres, agradecendo-se a remessa, feita em aviso n. 13, de 22 de maio findo, de um retalho do Times, de 19 do mesmo mez, contendo as ultimas noticias sobre a peste na India.

— Comunicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, ter sido autorizada a permuta dos logares que exerciam no Hospital Maritimo de Santa Isabel o almoxarifé Manoel Fernandes da Silva, e o escrivão Francisco Domingues Vieira, afim de que nos livros de vencimentos se façam as precisas alterações. — Den-se conhecimento ao director daquelle hospital;

Ao prefeito interino do Districto Federal, que nesta data se avisa ao Ministerio da Fazenda não ser mais necessario a esta directoria o proprio nacional sito á praia de D. Manoel, onde funcionava a enfermaria de isolamento, pelo que se lhe devolvia o referido proprio em virtude do art. 10 da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, cabendo portanto áquelle ministerio resolver sobre a materia de que trata o seu officio n. 213, de 9 do corrente.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que, nos termos do art. 10 da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, se lhe devolvia o proprio nacional situado á praia de D. Manoel, onde funcionava a enfermaria de isolamento, visto não ser mais necessario ao serviço desta directoria Geral.

— Devolveu-se ao administrador da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, para que seja novamente organizada, a conta, em triplicata, do exercicio presente e do passado.

— Transmittiu-se ao director do Laboratorio Bacteriologico desta Directoria Geral, afim de ser conferida e processada, a conta de 38\$770 de gaz consumido, em janeiro e abril do corrente anno, pelo mesmo laboratorio.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 15 do corrente:

Foi nomeado para o cargo de 2º delegado auxiliar, o cidadão Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima.

Foram concedidas as exonerações, que solicitaram, os cidadãos Pedro Mariz de Souza Sarmiento, Antonio de Oliveira Rodrigues e Carlo Filgueiras Lima dos cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado da 17ª circumscrição, sendo nomeados para substituil-os os cidadãos capitão José Rodrigues de Carvalho Junior, José Nicoláo Burlamarque e alferes Antonio Firmo de Moura.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 11 de junho de 1897

Ao Ministerio da Guerra:

N. 69—Communica que a Delegacia do Thesouro em Londres ainda não foi habilitada com o credito de 313\$518 para indemnizar ao consulado geral do Brazil em Lisboa, de despesas feitas com a repatriação de desertores do exercito, por achar-se a divida comprehendida nos effeitos do art. 18 da lei numero 3.018, de 5 de novembro de 1880.

N. 70—Remette, para os fins convenientes, uma demonstração dos creditos necessarios para as despesas de diferentes verbas do mesmo ministerio, no corrente exercicio, organizada pela Alfandega de Corumbá.

N. 71—Pede a remessa das certidões do tempo de serviço e o termo de inspecção de saude do aposentado feitor do Arsenal de Guerra de Matto-Grosso, João Baptista da Silva;

N. 72—Remette, para os fins convenientes, cópia de um telegramma em que o inspector da Alfandega de S. Paulo declara ter suspendido o pagamento dos vencimentos dos officiaes da guarnição, por falta do credito.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 49—Declara que não pôde ser autorizada a restituição das contribuições para o montepio, realizadas pelo 1º tenente reformado da Armada, José Dorotheu da Silva, por ter elle incorrido em prescrição.

—Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 9)—Declara, em resposta ao seu aviso n. 496, de 12 de março ultimo, que a Directoria da Contabilidade do Thesouro só concedeu á Delegacia em Londres, por conta da verba —Exercicios findos do actual orçamento, o credito de 4.993-15-9, para pagamento a Bunham William & Comp., de material for-

necido á Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, em 1895, ficando dependente de credito do Congresso Nacional o pagamento de 4.846-18-0.

—Ao presidente da Caixa Economica do Rio Grande do Sul:

N. 30—Declara que Francisco Coelho Borges pôde ser admittido ao montepio obrigatorio como escripturario da mesma caixa, levando-se-lhe em conta dos respectivos descontos os que já soffreu como praticante da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Dia 12

Expediente do Sr. director:

A' Casa da Moeda:

N. 296—Devolve, para serem calculadas em moeda nacional, as contas remettidas em officio n. 153, de 20 de maio ultimo.

— A' Caixa de Amortização:

N. 297—Communica que foram entregues ao Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira e João Alexandre Senna, liquidantes do espolio do leiloeiro Luiz Andréas Jorgensons, 21 apolices da divida publica, depositadas em garantia da fiança do referido leiloeiro.

— A' Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital:

N. 298—Communica que deixa de ser cumprida a sua requisição em favor de Joaquim Sotero Ferreira Catão, por cabeça de sua mulher, D. Emilia Henrique de Paiva, porque o emprestimo de 9 de julho de 1891, a que ella se refere, não possui saldo.

— Ao Juizo Municipal do termo de S. João Marcos:

N. 299—Communica que a entrega de 201\$076 a Joviano Melchior Gonçalves foi effectuada em 3 de fevereiro de 1895, tendo sido o levantamento da mesma quantia feito por Francisco de Barcellos.

— A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 300—Declara que D. Laurinda Alves de Souza Pinto, mãe do finado contribuinte Alfredo Alves de Souza Pinto, deve apresentar certidão de baptismo do mesmo contribuinte e provar que elle não deixou irmãs solteiras ou viúvas que vivessem em sua companhia.

— Ao Juizo Municipal de Valença:

N. 302—Remette cópias das contas correntes dos tres imprestimos recolhidos em nome do orphão Bolivar, filho do finado José Bastos Ribeiro.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 35—Remette, para informar, uma petição de Bernardino Corrêa Alvim.

— A' do Ceará:

N. 55—Concede, por conta da verba — Exercicios findos — do actual orçamento, o credito de 422\$390 para pagamento a diversos credores.

A' da Parahyba:

N. 28—Confirma o telegramma de 28 do corrente mez, pelo qual lhe foi concedida autorização não só para fazer aquisição do predio, proximo á mesma Alfandega, para servir de armazem, e de um outro, no Cabedello, destinado a posto fiscal, mas tambem para mandar fazer os concertos de que elles carecerem, por conta do credito de 50:000\$, distribuido para as despesas da verba — Obras — do actual orçamento.

— A' de Pernambuco:

N. 89—Concede, por conta da verba — Exercicios findos — do actual orçamento, o credito de 200\$ para pagamento da divida, de que é credor Cussy Juvenal do Rego,

— A' de Macció.

N. 32—Idem, idem, o de 462\$500, idem, Manoel Eustaquio da Silva.

— A' do Espirito Santo:

N. 21—Idem, por conta da verba — Obras — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:237\$680 para os concertos de que carece o edificio da repartição; e o de 500\$, por conta da verba — Alfandegas; consignação; despesas imprevistas ou urgentes — para aquisição de armarios destinados á accommodações de papeis.

— A' de Santa Catharina :

N. 49 — Remette quatro titulos declaratorios de meio soldo e monte-pio que competem á viuva e filhas do capitão do exercito Carlos Alberto Camisão.

— A' de Corumbá :

N. 18 — Comunica que o Sr. Ministro indeferiu o requerimento em que o lº escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado, Licio de Campos Borralho, pediu ser dispensado de indemnizar a Fazenda Nacional de 54\$000, proveniente de passagens concedidas a duas suas tuteladas.

— A' do Rio Grande do Sul :

N. 52 — Concede, por conta da verba — Melhoramento, conservação e balizamento de portos — do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 14:400\$000 para occorrer ao pagamento da despesa mensal que effectuar a commissão das obras da barra da mesma cidade com o fornecimento de gaz ás boias illuminativas do porto;

N. 53 — Idem, o credito de 113:929\$928, por conta das verbas — Companhia de Invalidos — Munições Navaes — Combustivel — Fretes, tratamento de pragas, etc. — e — Eventuaes — do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, sendo: 1:154\$997 pela primeira, 61:422\$711 pela segunda, 46:795\$320 pela terceira, 630\$008 pela quarta e 3:876\$892 pela quinta das ditas rubricas.

— A' de Uruguayana:

N. 16 — Remette, afim de serem devidamente liquidadas, as contas da *Companhia Brazil Great Southern Railway*, que acompanharam o officio do engenheiro fiscal, n. 80, de 13 de setembro de 1894.

— A' Delegacia do Pará:

N. 40 — Concede, por conta da verba — Exercícios findos — do vigente orçamento, o credito de 129\$ para pagamento da divida de que é credora Joanna Maria de Andrade.

— A' da Bahia:

N. 93 — Idem, idem, o de 200\$, idem, idem, Antonia Josephina de Azevedo.

N. 94 — Idem, idem, o de 22\$500 idem, idem, Caio Rodrigues do Sacramento.

N. 95 — Idem, idem, o de 180\$ idem, idem, Fulgencio José Rosa;

— A' de Curitiba:

N. 22 — Idem, idem, o de 1:891\$534, idem, idem, Frederico Carlos de Oliveira, Sergio Pretexato de Abreu, Dr. João Candido Ferreira, João Francisco Corrêa e Adalberto Gelbeck;

N. 23 — Idem, idem, o de 290\$050 idem, idem, Joaquim Caetano de Miranda;

N. 24 — Idem, idem, o de 355\$555, idem, idem, padre Alberto José Gonçalves e Dr. Felinto Manoel Teixeira.

— A' de Goyaz:

N. 20 — Idem, idem, o de 1:835\$820, idem, idem, D. Luiza de Moraes Alves Ferreira e sua filha menor Patrocina.

— A' de Cuyabá:

N. 26 — Idem, idem, o de 1:473\$214, idem, idem, capitão reformado Vicente Rabello Leite.

— A' de Minas Geraes:

N. 43 — Autoriza a despenda a importância de 195\$, por conta do credito de 4:000\$, distribuido para as despesas da verba — Obras — do Ministerio da Fazenda e actual orçamento, com os concertos de que carece o proprio nacional que serviu de enfermaria militar no mesmo Estado.

Directoria das Repdas Publicas

Dia 9 de junho de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Maranhão:

N. 30 — Em resposta ao officio n. 105, de 22 de maio findo, no qual se pediram providencias no sentido de conceder-se isenção de direitos para um guindaste que tem de ser importado directamente para o serviço de descarga dessa repartição, declara não carecer de licença a isenção solicitada, a qual está prevista na lei. mórmente quando o objecto é importado por conta e ordem da administração.

— A' de Pernambuco:

N. 32 — Declara que o Ministerio da Fazenda não está autorizado a attender ao pedido de augmento de vencimentos, feito pelos patrões, carpinteiros e remadores dessa repartição; devendo, portanto, os requerentes dirigir-se á Camara dos Deputados, que é o Poder competente para fazer tal concessão.

— A' do Rio de Janeiro:

N. 190 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por Mayrink, Abreu, Machado & Comp. da decisão dessa Alfandega que confirmou a classificação de — barbante, dada á mercadoria submettida a despacho pelos recorrentes, como — fio de sapateiro, pela nota n. 4.888, de abril ultimo, mantendo se desse modo a decisão recorrida.

N. 191 — Tendo o chefe de policia desta Capital solicitado as primeiras vias dos despachos ns. 9.316 e 9.317 e as segundas vias dos de ns. 13.318, 7.102 e 7.103 do anno passado para serem examinadas, declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou essa inspeccão a attender a semelhante requisição, remettendo os mencionados documentos por meio de protocolo ou recibo.

— A' de Santos:

N. 78 — Comunica haver o Sr. Ministro da Fazenda, em telegram-na de Schmidt & Trost, sobre o despacho de 200 caixas de dynamite, ordenado que essa inspeccoria cumpra effectivamente as disposições preliminares da tarifa que regem a casa e as ordens expedidas sobre o assumpto por este ministerio.

N. 79 — Declara que a condição imposta pela circular n. 48 A, de 30 de outubro de 1896, e aviso de 25 de maio deste anno, de accordo com o estatuido no decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, deve ser preenchida e observada para que se torne effectivo o despacho livre de direitos de consumo dos materiaes vindos nos vapores *Bahia*, *Hohenstaufen* e *Wartburg*, e destinados á installação de luz electrica em edificios publicos da capital desse Estado, conforme requisitou a respectivo presidente.

— A' Presidencia de S. Paulo:

Declara que, para se tomar effectivo o despacho livre de direitos de consumo dos materiaes destinados á installação de luz electrica em edificios publicos da capital desse Estado, é mister que essa presidencia expida ordens no sentido de ser preenchida a condição imposta pela circular n. 48 A, de 30 de outubro de 1896.

ERRATA

No expediente publicado no *Diario* de hontem, 15, occorreu um engano de revisão: no officio n. 187, á Alfandega do Rio de Janeiro (§ 5), onde se lê — como nos casos de censura, etc. — deve ler-se — como nos casos de consumo, etc.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 do corrente, concederam-se ao ajudante de machinista João Candido Rodrigues tres mezes da licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 9 de junho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias afim de que a Alfandega de Macaé seja habilitada com o credito de 28:092\$, pela verba — Obras — do actual exercicio, afim de occorrer á despesa com os concertos de que carece o edificio da respectiva Capitania do Porto, — Deu-se conhecimento á citada Alfandega e á Contadoria.

— A' Contadoria da Marinha, mandando abonar ao capitão de mar e guerra Rodrigo José da Rocha os vencimentos a que tiver direito como membro da Comissão Technica Militar Consultiva.

— A' Carta Maritima, declarando, em referencia ao aviso n. 1.487, de 28 de maio proximo passado, que o nome do cidadão nomeado para exercer interinamente o logar de escrevente da Directoria de Hydrographia da mesma re-

partição é Artinio Ferreira Mamede e não Artinio Ferreira Mamede, como consta do alludido aviso. — Deu-se sciencia á Contadoria.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando que mande fazer na Escola Naval as obras que se tornarem necessarias não só para a installação do mastro do traquete da fragata *Amazonas*, de que se occupou o aviso n. 2.174, de 11 de dezembro ultimo, como para a conservação e arrecadação dos objectos a elle pertencentes. — Comunicou-se á Escola Naval.

Ministerio da Marinha — 3ª secção — N. 1.609 — Capital Federal, 9 de junho de 1897.

Sr. director da Escola Naval — Comunicavos, para os devidos effectos, que o mastro do traquete da fragata *Amazonas*, mandado retirar daquelle navio, por aviso n. 2.174, de 11 de dezembro ultimo, afim de ser armado junto á Escola Naval, é confiado á guarda da mesma escola, como homenagem prestada pela marinha aos que em 11 de junho de 1865 se bateram em defeza da dignidade nacional, na gloriosa batalha naval do Riachuelo. Confiando á escola sob vosso commando aquella gloriosa reliquia em signal de distincção e como um incentivo ao cumprimento dos deveres militares, recommendo-vos que, no dia anniversario de tão memoravel acontecimento, sejam hasteados no referido mastro os signaes ns. 779 — O Brazil espera que cada um cumpra o seu dever — n. 10 — Sustentar o foz que a gloria é nossa — que foram as palavras de ordem do illustre almirante Barroso, traduzidas naquelle dia pelos seus bravos commandados em uma das mais brilhantes paginas da nossa historia naval.

Saude e fraternidade. — Manoel José Alves Barbosa.

Dia 10

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, em 27 de maio ultimo, referente ao hespanhol Germano Nunes Musino.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando novamente as providencias necessarias afim de que sejam pagas a funcionarios da Secretaria de Estado as dividas de exercicios findos de que são credores, de conformidade com os respectivos processos, annexos ao aviso de 26 de fevereiro do corrente anno.

Solicitando providencias:

Afim de que, por conta das Competentes verbas do orçamento em vigor, sejam pagas as facturas annexas á relação n. 11, na importância de 86:747\$184, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Arsenal de Marinha e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de janeiro a maio do corrente anno (aviso n. 1.304);

No sentido de ser a Alfandega de Pernambuco habilitada com o credito de 15:167\$125 para attender ás despesas com as obras do edificio em que funciona a Escola de Aprendizess Marinhos no dito Estado. — Comunicou-se á referida Alfandega e á Contadoria.

A' Contadoria, autorizando a mandar satisfazer as requisições de dinheiro que forem feitas pela Escola Naval, navios e corpos de marinha, para melhoria do rancho no dia 11 do corrente, anniversario do combate naval de Riachuelo.

— Ao Quartel General, permitindo que Horacio de Abreu e Souza Alvares de Barros passe a assignar-se Horacio de Barros. — Comunicou-se á Contadoria.

— Ao Arsenal da Capital Federal, concedendo ao operario Antonio Jacintho da Silva Pestana a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 17 de dezembro de 1894. — Comunicou-se á Contadoria.

Requerimentos despachados

Therêza Maria Ferreira. — Como requer. Manoel Joaquim de Mattos. — Não ha necessidade.

Raul Raposo Barradas. — Recorra ao Supremo Tribunal onde se acha o processo.

Paul August Hoppe. — Exhiba os documentos exigidos pelo art. 49 do regulamento anexo ao decreto n. 2.208, de 30 de dezembro de 1895.

Manoel Luiz da Penha. — Não tem lugar o que pede. Indeferido.

Irenio José de Sena. — Nada ha que deferir, de accordo com a informação da Capitania do Porto.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1897

D. Maria Anna Fontenelle, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Silvino Antão Fontenelle, almoxarife da Estrada de Ferro de Baturité. — Deferido.

Levinio Barbosa de França Reis, como procurador de sua mãe D. Rosa Barbosa dos Reis, residente em Pernambuco. — Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1897

José Pereira da Silveira, pedindo que seja ordenada a entrega do deposito de 500\$ que realizou como garantia do contracto para fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, no exercicio de 1890 a 1893. — Compareça na 2ª secção desta directoria, para dar explicações.

Claudino Corrêa Louzada. — Compareça na Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral de Vição

Expediente de 3 de junho de 1897

Declarou-se ao procurador seccional da Republica que, ouvida sobre a materia do seu officio de 1 de abril a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, informou esta a 21 do corrente que, depois das providencias dadas por este Ministerio para pagamento dos fornecimentos e encomendas feitas pela administração da dita estrada, realizou-se tambem o da importancia devida a Haupt Blehn & Comp., o que tornava de nenhum effeito o protesto judicial intentado pela alludida firma commercial antes da expedição das ordens que determinaram semelhante pagamento.

Dia 5

Communicou-se ao presidente do Estado do Rio de Janeiro que nesta data foi autorizada a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a fazer o despacho, pela tarifa n. 3, classe 6ª ou 7ª, do material encomendado para o abastecimento de agua á cidade da Barra do Pirahy e mencionado na nota supplemendar que acompanhou o officio n. 319 da referida presidencia.

Neste sentido expediu-se aviso á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 9

Remetteu-se ao procurador seccional da Republica, em solução ao seu pedido constante do officio de 17 de maio proximo findo, cópia devidamente authenticada da informação prestada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a 28 daquelle mez, indicando o dia em que se realizou a inauguração official da linha circular da dita estrada.

— Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á vista do que requereram o 1º escripturario Francisco de Assis Gonçalves, os 3º Carlos Wanderley Maciel Pinheiro, Francisco José da Silveira Azevedo, Alberto de Magalhães Couto e Lucio Napoleão Luperne, os 4ºs Henrique Francisco

e os praticantes Alfredo José de Carvalho, Delphino Antonio da Costa, Rodrigo Waltz, Henrique Joaquim Moreira, João Alfredo de Paiva, Nicoláo Teixeira e Francisco Canella, todos da 4ª divisão, e á vista tambem do que a respeito de tal pretensão informou aquella directoria por officio de 15 de março proximo passado, a abonar a gratificação de 300\$, por uma só vez, como remuneração de serviços extraordinarios que prestaram os referidos funcionarios em diferentes épocas, fóra das horas do expediente, segundo consta do mencionado officio.

— Declarou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, com referencia á materia do seu officio de 25 de maio proximo passado em que solicitou providencias, afim de serem pagas pela verba de exercicios findos a quantia de 787\$300 de mercadorias extraviadas na mesma Estrada, e a de 13\$960 de fretes cobrados de mais, conforme as guias de 1893 e 1894, que cumpre informar qual o motivo de não terem sido liquidadas no devido tempo aquellas reclamações, e si aos empregados responsaveis pelo indicado extravio se tornou effectiva a responsabilidade legal.

Dia 10

Recomendou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que informe si pelo extravio e falta de mercadorias verificadas na mesma Estrada, na importancia de 891\$870, cujo pagamento, por exercicios findos, foi solicitado por officio de 31 de maio proximo passado, se tornou effectiva a responsabilidade legal dos empregados referidos nas guias annexas áquelle officio.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o processo que acompanhou o aviso de 3 de novembro de 1892, afim de que se possa resolver sobre o pedido feito pelo engenheiro Adolpho Dilermando de Aguiar, no sentido de ser reconsiderado o despacho dado em 25 de julho de 1890, pelo extincto Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, relativamente ao pagamento de vencimentos do cargo de chefe de secção do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, exercido pelo dito engenheiro.

Dia 11

Remetoram-se ao Ministerio da Fazenda o termo, planta e cópia do officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de ser autorizada a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal a celebrar escriptura de compra, pela mesma Estrada, do predio e terreno proximos á estação de Todos os Santos, de propriedade de Bernardo Savaget, mediante a quantia de 40:000\$, correndo tal despesa por conta da verba—Obras novas da 5ª divisão e casas para empregados—do orçamento em vigor.

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Compareça na Directoria Geral de Vição para receber guia, afim de satisfazer o selo devido por uma portaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 14 e 15 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.092, de 11 do corrente, entrega de 50:785\$430 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.075, de 10 do corrente, pagamento de 2:145\$200 a José Antonio da Rocha, de fornecimentos;

N. 1.077, de 10 do corrente, pagamento de 12:775\$ á Companhia Lloyd Brasileiro;

N. 1.078, de 10 do corrente, pagamento de 4:500\$ á mesma;

N. 1.098, de 11 do corrente, entrega de 5:879\$851 ao thesoureiro da Estrada de

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.641, de 10 do corrente, pagamento de 4:283\$080 a diversos, de fornecimentos;

N. 1.373, de 12 do mez findo, pagamento de 241\$ a Leandro Pereira, de fornecimento;

N. 1.409, de 18 do mez findo, indemnização de 49\$700 ao director da Bibliotheca Nacional;

N. 1.633, de 9 do corrente, pagamento de 1:912\$685 a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos;

N. 1.642, de 10 do corrente, pagamento de 1:546\$480 a diversos, de fornecimentos;

N. 1.643, de 10 do corrente, pagamento de 12:468\$465 a diversos de fornecimentos.

Ministerio das Relações Exteriores—Aviso:

N. 186, de 9 do corrente, pagamento de 3:433\$333 ao bacharel Raymundo Corrêa, de transporte.

Ministerio da Fazenda—Folha para pagamento das despesas miudas a cargo do porteiro do Thesouro Federal, na importancia de 73\$700.

Officios:

N. 197, do Tribunal de Contas, de 10 do corrente, pagamento de 2:073\$600, de fornecimentos;

N. 173, da Casa da Moeda, de 7 do corrente, pagamento de 543\$200, a D. Leonidia Teixeira e outras, de trabalhos executados para a mesma.

Exercicios findos—Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias, pagamento de 14\$400, de publicações;

De H. Lombaerts & Comp., pagamento de 84\$, de fornecimentos;

De D. Apollonia Maria dos Santos, pagamento de 23\$390, de restituição de montepio;

De José Alves Barroso, pagamento de 91\$413, de restituição de 2 %.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 15 do corrente foram concedidos ao professor adjunto ás escolas publicas Luiz Egydio Soares da Nobrega, 90 dias de licença para tratamento de saúde.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 15 de junho de 1897

Officios reeebidos:

Da agencia do 2º districto do Engenho Novo, communicando ter enviado á Directoria de Fazenda a quantia de 200\$, importancia das multas impostas a Antonio Joaquim da Faria e Alfredo Dutra da Silva, e haver multado Martins e Miranda, de accordo com a portaria n. 924 da Directoria de Obras.—A' Directoria de Obras.

Da mesma agencia, communicando ter remettido á procuradoria os autos lavrados contra Paes & Comp., Thomaz Luiz dos Santos Villa Verde, Martins e Miranda e Rosa Ribeiro Roquette.—Archive-se.

Da do districto de Sant'Anna, respondendo aos officios ns. 27 e 28, do mez findo, desta directoria.—A' 2ª secção.

Officios expedidos:

A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, remettendo, afim de serem informados, diversos requerimentos (5) para reconstrução de curraes de peixe.

—A' agencia de Inhaúma, communicando o deferimento dos requerimentos de Antonio Soares e Varella, Antonio Domingos dos Santos e Felisberto Pereira Ramalho, na forma do parecer desta directoria.

—A' fiscalização do 1º districto de inflammaveis e á procuradoria, communicando o deferimento do requerimento de José da Silva

— A' agencia de Sant'Anna, communicando o deferimento, na forma do parecer desta directoria, do requerimento de Custodia Maria Thereza.

— A' da Lagoa, ás Directorias de Hygiene e de Fazenda e a procuradoria, communicando o deferimento do requerimento de Sinval S. Paranhos.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda :

Início de negocio, industria, ou profissão : Tavernas — Amazonas n. 44, Benjamin Freitas de Almeida ; Gonçalves n. 29, Lima & Teixeira. — Deferidos.

Carpinteiro — Conselheiro Bento Lisboa n. 102, Sancho dos Santos Lima. — Deferido. Alfaiate — Alfandega n. 118 (1º andar), Heitor Ferreira Muniz. — Deferido.

Bazar, ferragens, louça, perfumarias, etc. — Bom Retiro n. 1, Macedo Guilherme & Comp. — Deferido.

Charutaria — Constituição n. 16, Etelvina Maria Cardim Santos. — Deferido.

Chá, cêra, sementes, café moido, etc. — Frei Caneca n. 91, Antonio Rozendo de Moraes Machado. — Deferido.

Armarinho, fazendas e roupas — José Bonifacio, sem numero. Candida Pimentel ; Alfandega n. 228, Abel Ferreira & Comp. — Deferidos.

Escriptorio de descontos — Luiz de Camões n. 28, Manoel Leal. — Deferido.

Sapateiro — Goyaz n. 63, Francisco Lipopolis. — Deferido.

Botequim, charutos, cigarros, etc. — Capella n. 28, Acelino Barbosa Cardoso. — Deferido.

Olaria — Bom Sucesso, sem numero (Inhaúma), Antonio Soares, & Varella. — Deferido, de accordo com a informação.

Quitanda — José Bonifacio n. 22, José Pereira Dantas de Almeida. — Deferido.

Agougue e quitanda — Treze de Maio n. 2 ; Felisberto Pereira Ramalho. — Deferido, excepto quanto á quitanda.

Constructor — Antonio Domingos dos Santos. — Deferido, de accordo com a informação.

Engraxadores — Alexandre Manco e Carmello Cuzado. — Deferidos.

Vehiculos terrestres — A. de Figueiredo & J. Praxedes, Antonio dos Santos, Girão Antonio Rodrigues Fernandes, Domingos José Fraga, Ignacio Gonçalves da Silva, Manoel Abrantes Marques, Pereira Gonçalves & Comp., Taveira & Cardoso. — Deferidos.

Enviado á agencia da prefeitura respectiva:

Thomaz Luiz Teixeira. — Deferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Adicionaes:

Comidas frias e café feito á taverna — S. Luiz Gonzaga n. 246, Almeida & Comp. — Deferido.

Comidas frias, charutos, cigarros e phosphoros á botequim — Barão de S. Felix n. 46, M. O. Lopes & Libiroto. — Deferido.

Transferencias de firmas:

Armarinho, fazendas e roupas feitas — Campo de S. Christovão n. 48, de Antonio Felix de Souza para Francisco Verro. — Deferido.

Tanoaria — Marechal Floriano Peixoto numero 16, de Corrêa Netto para Oliveira & Comp. — Deferido.

Transferencia de local:

Depositos fechados — Da rua da Quitanda n. 130 para a da Imperatriz n. 83, Pereira Guimarães & Comp.; da rua Conselheiro Saraiva n. 12 para a da Prainha n. 129, Souto Maior & Comp. — Deferidos.

Fazendas — Da rua Visconde de Inhaúma ns. 2 e 4, para a do Conselheiro Saraiva numeros 14 e 16, Souto Maior & Comp. — Deferido.

Taverna — Da rua Imperial n. 43, para a de Cachamby n. 1, Amaro José Pereira & Comp. — Deferido.

Ferragens e tintas — Da rua Goyaz n. 59, para o n. 63, Izac Nahorn. — Deferido.

Officina de costuras — Da rua Senador Bernardo de Vasconcellos n. 159 para a do Senador Euzebio n. 146, sobrado, Georgina Bourget Fortes. — Deferido.

Transferencia de firma e adicional:

Botequim, charutos e cigarros e adicional de restaurant — Sant'Anna n. 39, Antonio Moura da Silva para Custodia Maria Thereza.

— Deferido, quanto á transferencia de firma; devendo quanto ao resto cumprir o disposto na postura de 9 de abril do corrente anno.

Lettreiro:

Passeio n. 13, L. Levi & Comp. — Deferido.

Requerimentos archivados:

Relevação de multas — Sinval S. Paranhos e José da Silva Araújo. — Deferidos.

Despachos interlocutorios:

Trinta requerimentos á Directoria de Hygiene.

Um dito á de Obras.

Dous á de Fazenda.

Um á agencia respectiva.

Um á fiscalização de inflammaveis respectiva.

Transferencia de imposto de placas — João Drummond (8) — Junte o documento do pagamento do imposto.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 15 de junho de 1897

Anselmo Pereira da Silva. — Passe-se numeração.

Maria Julia dos Santos. — Passe-se guia.

Coelho Ramos & Comp. — Idem.

Manoel José Antunes Braga. — Compareça para explicações.

Directoria de Instrução

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 15 de junho de 1897

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal foi expedido o seguinte officio:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 67, e de ordem do Sr. Dr. prefeito, que deveis a 29 do corrente, anniversario do passamento do glorioso consolidador da Republica, o Marechal Floriano Peixoto, fechar as aulas da escola sob vosso cargo.

Saude e fraternidade le. — Medeiros e Albuquerque, director geral.

Comunicações

Aos Srs. inspectores escolares, communica-se que, desde que o prelio da escola comporte, pôde receber alumnos em numero illimitado, sem prejuizo das determinações hygienicas e pedagogicas. — Medeiros e Albuquerque.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador Geral Dr. Lucio de Mendonça

Dia 14 de junho de 1897

Autos despachados :

Revisões : n. 191, de Minas Geraes, peticionario, Reginaldo Arruda de Oliveira; e n. 244, da Capital Federal, peticionario, Alfredo Oriz.

Dia 15

Autos despachados :

Revisão n. 252, da Capital Federal, peticionario, o tenente Francisco Xavier do Carmo Junior.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 9 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos nove dias do mez de junho de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Eliziario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Niemeyer, Tude Neiva, Jacques e Vasques, general de

divisão Moura, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Paiva, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

Julião Caetano de Azevedo, alferes, e Henrique Uflaker, 2º sargento, ambos do 23º batalhão de infantaria, accusados de desrespeito ao superior. Absolvidos pelo conselho de guerra. — Foi confirmada a sentença quanto ao réo Julião Caetano de Azevedo, e reformada para condemnar o réo Uflaker a um mez de prisão, pelo crime de desrespeito a superior, previsto no art. 7º dos de guerra do regulamento de 1763 ; contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, que absolveu os dous accusados ; Niemeyer, que assignou vencido quanto á absolvição do réo alferes Julião; e Souza Carvalho, que votou pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

Hildebrando Pereira Cardoso, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805 — Foi confirmada a sentença.

Florentino de Souza Dias e José Severino Soares, soldados do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusados de fuga de presos. Condemnados pelo conselho criminal como incurso no art. 328, § 1º, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, concorrendo a circumstancia attenuante mencionada no § 1º de art. 277 do citado regulamento. — Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Estevão Custodio e Antonio Cypriano, este soldado e aquelle cabo de esquadra, ambos do 4º batalhão de infantaria, accusados de fuga de preso. O conselho de guerra absolveu o réo Antonio Cypriano e condemnou o réo Estevão Custodio a dous mezes de prisão simples, como incurso no art. 23 dos de guerra do regulamento de 1763. — Foi confirmada a sentença quanto ao réo Antonio Cypriano e reformada quanto ao réo Estevão Custodio, para absolvel-o.

Pelo Sr. ministro Seve Navarro :

Simões Xavier Torres, alferes do 15º batalhão de infantaria, accusa lo de negociar com seu subordinado. Absolvido pelo conselho de guerra. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão, visto achar-se sufficientemente provada a accusação ; contra os votos dos Srs. ministros Miranda Reis, que condemnou o réo a 25 mezes de prisão, e Souza Carvalho, que o condemnou a menor pena.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 14 de junho de 1897.	3.749:744\$849
Idem do dia 15.	267:835\$039
	4.017:579\$888
Em igual periodo de 1896.	5.041:209\$620

RECEBENDORIA

Rendimento de 1 a 14 de junho de 1897.	426:752\$823
Idem do dia 15.	33:322\$218

Em igual periodo de 1896.	460:075\$041
	481:179\$625

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 15 de junho de 1897.	22:087\$484
De 1 a 15.	272:989\$650

RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 15 de junho de 1897.	30:292\$744
De 1 a 15.	232:248\$180
Em igual periodo de 1896.	235:400\$845

Resumo do balanço definitivo da receita e despesa (da Alfandega da Capital Federal do exercício de 1896

RECEITA		DESPESA	
ORDINARIA :		Ministerio da Fazenda	
Importação.....	109.433:199\$570	Pessoal.....	737.021\$412
Despacho marítimo.....	276:452\$305	Adidos.....	9.366\$167
Adicionaes.....	8.692:339\$942	Material.....	2.483\$500
Sahida.....	165:957\$984	Diversas despesas.....	
Interior.....	31:330\$893	Companhia de guarlhas :	
Consumo.....	86:707\$710	Pessoal.....	
EXTRAORDINARIA.....		Capatazias :	
Depositos.....		Pessoal.....	931:912\$665
		Material.....	34:032\$750
		Guindastes e elevadores hydraulicos.....	
		Serviço marítimo.....	
		Deposito de polvora na Ilha do Boquei- rao.....	
		Barcas de vigia :	
		Pessoal.....	154:234\$861
		Material.....	4:086\$750
		Porcentagem pela arrecadação dos im- postos do Estado de Minas Geraes.....	
		\$ 17—Empregados de repartições e logares ex- tinctos.....	22\$491
		\$ 20—Gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.....	34:419\$076
		\$ 28—Despesas eventuaes.....	3:275\$218
		\$ 29—Commissões fiscaes.....	891\$440
		\$ 30—Reposições e restituições.....	391\$021
		Depositos.....	262:374\$170
		Movimento de fundos:	1.166:734\$108
		Remessas feitas ao Thesouro Federal, a saber :	
		Em notas.....	87.990:99\$121
		Em bonus.....	28.414:100\$000
		Saldo remetido ao Thesouro.....	
			116.405:099\$121
			120.290:858\$645
			83:419\$039
			120.374:277\$704

Segunda secção da Alfandega da Capital Federal, 9 de junho de 1897.— O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães.— A. Silvestre Paes de Barros, inspector extinto da Alfandega de Corumbá.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje : pessoal da Casa de Correção e continuação do material.

Correio — Esta repartição expedirá malhas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Guanabara*, para Santos, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Itaya*, para Imbetiba, Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Cito*, para Paranaguá, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Garcia*, para Ubatuba e escalas, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Guaratyba*, para Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 2.

Amanhã:
Pelo *Itacolomy*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guajará*, para Pernambuco, Ceará, Pará e Maranhão, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Maranhão*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorológico da Estação Central—Dia 14 de junho de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
6 h. a.	761.52	15.6	12.06	91.0	W.	3
9 h. a.	762.93	17.4	13.29	90.0	NNW.	3
1/2 dia	762.45	21.6	11.33	58.8	NNE.	1
3 h. p.	761.30	22.1	13.33	67.3	SE.	5
6 h. p.	761.54	21.2	12.76	68.6	SSE.	9

Temperatura maxima 22.9.
Temperatura minima 14.8.
Evaporação em 24 horas 2m/m2.

Observações

Houve pela manhã alto nevoeiro denso, de curta duração.

—E no dia 15:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
6 h. a.	761.80	17.4	11.94	80.7	Calmo.	6
9 h. a.	762.73	18.4	13.87	88.0	Idem.	8
1/2 dia	761.33	22.6	12.70	62.1	N.	5
3 h. p.	759.65	23.2	13.77	65.0	SSE.	5
6 h. p.	759.67	22.0	15.31	78.0	S.	4

Temperatura maxima, 23.7.
Temperatura minima, 16.6.
Evaporação em 24 horas 2m/m2.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico—Dia 14 de junho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	762.06	16.2	87.0	NE 2.6.	Nevoeiro.
10 m.	762.64	18.5	82.0	N 2.3.	Claro.
1 t.	761.67	21.4	55.2	Nulla.	Idem.
4 t.	760.93	21.2	59.7	SSE 2.1.	Nublado.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 44.5, prateado 30.5.
Temperatura maxima 21.9.
Temperatura minima 15.1.
Evaporação em 24 horas, 2m/m2.

—E no dia 15:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.92	17.3	80.0	Nublado.	Encoberto.
10 m.	762.32	20.6	71.4	NW 2.5.	Idem.
1 t.	759.95	22.8	50.0	E 1.1.	Nublado.
4 t.	758.86	22.5	66.0	S 1.9.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 47.0, prateado 32.0.
Temperatura maxima, 23.5.
Temperatura minima, 17.1.
Evaporação em 24 horas 2.2.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de junho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	676	884	1.560
Entraram.....	19	23	42
Sahiram.....	10	23	42
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	673	882	1.555

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 319 consultantes, para os quaes se aviaram 355 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 8 obturações.

—E no dia 13:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	673	882	1.555
Entraram.....	18	27	45
Sahiram.....	5	5	10
Falleceram.....	7	6	13
Existem.....	679	893	1.572

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 173 consultantes, para os quaes se aviaram 215 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes.

—E no dia 14:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	679	898	1.577
Entraram.....	32	34	66
Sahiram.....	41	40	81
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	666	890	1.556

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 444 consultantes, para os quaes se aviaram 511 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações crimes n. 239, appellante, Manoel Luiz de Carvalho e Francisco de Azevedo Alves; n. 238, appellante, Bertha Four, terá logar na sessão da camara criminal do dia 18 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de junho de 1897.—O secretario interino, Joaquim Octaviano Cesar.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento de papel, pennas, tintas e mais artigos necessarios ao seu expediente e ao das repartições annexas, durante o 2º semestre do corrente exercicio.

As pessoas que quizerem se encarregar de tal fornecimento deverão examinar na respectiva secretaria as amostras e receberem uma relação impressa dos artigos a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas nesta repartição até o dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo previamente os proponentes documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade, por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente se apresente por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes, ou de seus procuradores, e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e conterão a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como á multa de 100\$ a 200\$ para o caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de junho de 1897.—O secretario, Candido José de Siqueira Campello.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTA PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas na sala da directoria para o fornecimento de todos os generos e mais artigos precisos durante o segundo semestre, por não ter sido contratado nenhum na concurrencia de hoje.

Nesta secção dar-se-hão todas as informações que forem solicitadas.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 14 de junho de 1897.—O chefe, Gabriel Getulio Regueira.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

A Secretaria de Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de 5.000 metros de algodão trançado azul e 5.000 ditos de dito branco liso, para vestuario dos presos recolhidos á Casa de Detenção.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento deverão apresentar na mesma secretaria suas propostas, até o dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo previamente documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente se apresente por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores, e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos.

mos, assignadas pelos proponentes ou seus legítimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação, e conterão a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como a uma multa de 100\$ a 200\$, para o caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento no *Diario Official*.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 15 de junho de 1897.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição, precisa contractar para o consumo da Casa de Detenção, no 2º semestre do corrente exercicio, o fornecimento dos seguintes generos:

Carne secca do Rio Grande.
Toucinho de Minas.
Bacalhão.
Arroz de Iguape.
Graxa do Rio Grande.
Café em grão.
Chá Hysson.
Manteiga ingleza.
Assucar branco refinado.
Dito branco grosso.
Dito mascavinho refinado.
Dito mascavo idem.
Dito cristalizado de engenho central.
Farinha de Magé.
Milho miúdo.
Feijão preto.
Banha nacional.
Azeite doce de Lisboa.
Dito de sebo.
Vinagre de Lisboa.
Sabão.
Sal.
Matte.
Gallinhas e frangos.
Carne verde de vacca.
Dita de carneiro.
Ovos.
Lenha em acha.
Carvão de pedra.
Capim.
Farelo e alfafa.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento são convidadas a apresentar nesta secretaria, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, suas propostas fechadas, exhibindo até a vespera daquella data documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativa o ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade por meio de certidão extrahidas dos livros de registros da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente apresentar por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus legítimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, bem como a multa de 100\$ a 200\$ no caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 12 de junho de 1897.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

Brigada Policial

O conselho administrativo deliberou chamar nova concorrência para o fornecimento de gallinhas, frangos, ovos, leite de Minas e roupa lavada, recebendo para isso propostas no dia 16 do corrente, ao meio-dia.

Quartel-Central, 14 de junho de 1897.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Brigada Policial

Para o fornecimento de artigos de expediente a esta brigada, durante o 2º semestre do corrente anno, receberá o conselho administrativo propostas em carta fechada, nos dias abaixo mencionados, devendo os proponentes exhibirem, até a vespera, requerimento pedindo ser admittidos á concorrência, juntando o bilhete de imposto e fazendo deposito da quantia de 200\$ na contadoria desta brigada.

Dia 18 de junho

Barbante grosso, novelllos 33; brochuras de 100 folhas, 222; canetas de páo, 272; enveloppes para cartas, 4.200; enveloppes para officios, 5.380; gomma-arabica em grão; grammas, 5.100; lapis pretos, Faber, 252; lapis de borracha Faber, 204; lapis bicolores, 66; memoranduns, 1.690; obreias em pasta, maços 12; papel Fiume pautado, resmas 145; papel florete, resmas 96; papel liso, cadernos 1.230; papel pardo para embrulho, cadernos, 221; papel matta-borrão, folhas 318; papel para officios, folhas 6.760; pennas Mallat, ns. 10 e 12; caixas 89; tinta preta Sardinha, litros 108; trarquetas para papel, caixas 48; papel para cartas officiaes, folhas 4.080; papel para minutas, meias folhas 6.760; lacre, páos 3; papel Hollanda, pauta estreita, cadernos 60; tinta encarnada, vidro 1; tinta para carimbo, vidros 6; pinceis para gomma-arabica, 64; livro em branco com 200 folhas, 1; enveloppes grandes para processos, 100.

« Os artigos de expediente deverão ser perfeitamente iguaes ás amostras existentes nesta secretaria, não sendo aceitas as propostas cujos preços sejam de artigos diferentes das alludidas amostras.»

Quartel Central, 18 de junho de 1897.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao logar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Direito commercial (4ª cadeira do 3º anno e 2ª do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta Capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 11 de março de 1897.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Obras do Ministerio da Fazenda

Neste escriptorio, á rua do Mercado n. 10, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento, por espaço de seis mezes, de materiaes de construção, combustivel, lubrificantes, etc., conforme a relação que fica á disposição dos proponentes todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas serão abertas, no dia 26 do corrente mez, á 1 hora da tarde, e deverão mencionar o preço de cada objecto entregue no deposito das obras.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Fazenda, 2 de junho de 1897.—*Miguel R. Galvão*, engenheiro das obras.

Recebedoria

3º DISTRICTO

Relação dos estabelecimentos que soffreram augmento no imposto de industrias e profissão para 1898 a saber:

Rua de Santa Luzia:

N. 39, M. J. Martins Farrulla.
N. 47, Oliveira & Machado.
N. 63, Antonio de Souza.
N. 23, Antonio Fernandes Rabica.
N. 23, Antonio Pereira Mendonça.
N. 23, José Castano Gomes.
N. 23, Antonio Ferreira & Comp.
N. 23, Godinho & Baêta.
N. 48, Francisco Ferreira Passos.
N. 78, Ferdinando de Rosa & Comp.

Rua Luiz de Vasconcellos:

N. 22, João Marçullo.

Rua do Passeio:

N. 1, Paulo Ferreira.
N. 27, João Marçullo.
N. 72, Martins & Irmão.
N. 90, Camillo Nosi.
N. 92, Antonio Mesquita.
N. 92, Rosa & Comp.

Rua Barão do Ladarío:

N. 12, Alvaro Martins de Souza Pereira.
N. 18, João Antonio Dias.
N. 24, Eduardo da Costa & Comp.
N. 30, Camillo Adão Alves.
N. 34, Joaquim Augusto de Costa Pinto.

Rua Evaristo da Veiga:

N. 5, Maria Soares.
N. 19, Manoel Pereira da Silva.
N. 23, V. C. Ferreira.
N. 35, Bernardino Joaquim da Silva Fonseca.

N. 45, Manoel Corrêa de Almeida.
N. 45, Fortunato José Gomes.
N. 35, José Poneiano Losblen.
N. 55, Manoel Antonio Simões.
N. 61, Altino Pinto Borges.
N. 67, Narciso & Comp.
N. 67, Francisco Henrique Hensley.
N. 69, Avelino Manoel dos Reis.
N. 71, Manoel Pereira e Paiva Pitta & Comp.
N. 71, Santos Barcellos & Comp.
N. 71, Theodoro & Ribeiro.
N. 75, Manoel Bittencourt.
N. 4, A. J. Garcia & Comp.
N. 8, José Francisco Rosa Junior.
N. 12, J. C. Miranda.
N. 28, H. W. Fischer.
N. 56, Francisco Medeira.
N. 78, Maria de Jesus de Almeida.
N. 80, J. Ferreira Pinto.
N. 90, João Cassote.
N. 92, Fernando da Motta.
N. 94, André Eleopulo.
N. 96, João Antonio Ranhado.
N. 96, E. Luardo Jaquet.
N. 106, Custodio Dias de Pinho.

Rua Visconde de Maranguape:

N. 1, Americo Porto.
N. 1, Eduardo Corrêa.
N. 3, J. Gonçalves Martins.
N. 9, Manoel Gonçalves Moreira & Comp.
N. 23, Moreira, Mattos & Comp.
N. 57, José Corrêa Lopes.
N. 63, Antonio José Garcia.
N. 2, Pinheiro & Comp.
N. 4, Vicente Petrofosse.
N. 22, Jorge Gouvêa Mourão.
N. 34, Silvestre & Campos.
N. 48, Amelia Martins.

Rua Dr. Joaquim Silva:

N. 5, Manoel Pinto Araujo Junior.
N. 95, Antonio Thomé de Moura.
N. 60, Praxedes de Souza.
N. 62, Gabriel Pereira de Carvalho.

Rua da Lapa:

N. 17, José Nunes & Irmão.
N. 21, Agostinho José Alves & Comp.
N. 27, Joaquim Martins & Comp.
N. 33, Falcões & Comp.
N. 43, Manoel Antonio Vieira.
N. 53, Guimarães & Santos.
N. 63, Domingos Carneiro.
N. 65, José Borges Linhares.
N. 83, José Pereira da Silva.
N. 97, Eduardo Pfeiffer.
N. 6, Augusto Antonio Freitas Lima.
N. 10, R. mão Paula Quintella.
N. 12, Eduardo de Assis Bandeira.

N. 14, Azevedo & Comp.
N. 16, Antonio Bordallo.
N. 24, Pacheco & Comp.
N. 26, Francisco Lopes Marinho.
M. 28 e 30, Avelino Lopes Louzada.
N. 42, Francisco Gonçalves Carneiro.
N. 44, José Pedro Nogueira & Comp.
N. 62, Bento Martins & Pinho.

Rua Senador Candido Mendes.

N. 34, J. Ferreira & Comp.

Rua do Cattete.

N. 41, Ribeiro & Lage.
N. 45, Antonio Pacheco Pereira.
N. 63, José Moreira da Silva.
N. 79, Rodrigues & Comp.
N. 89, Augusto Pinto.
N. 95, Eduardo Naylor.
N. 105, Soares & Pessoa.
N. 111, Clara de Mendonça.
N. 113, Francisco Dejan & Comp.
N. 117, Manoel & Rosa.
N. 123, Manoel Lopes Pinto.
N. 129, Hygino José Garcia.
N. 131, Costa Vidal & Comp.
N. 125, José Ignacio Guedes Machado.
N. 159, Domingos Silva Lima.
N. 163, Bastos & Martins.
N. 163, Ferreira & Tosta.
N. 163, Pedro José da Trindade.
N. 165, Lopes Borges Corrêa.
N. 165, Francisco Augusto da Silva.
N. 171, Abilio de Abreu.
N. 175, Ribeiro & Comp.
N. 181, Santos & Filho.
N. 181, Alberto Parente da Costa.
N. 189, J. M. Gonçalves & Comp.
N. 207, A. Daverat.
N. 215, José Antonio Pereira.
N. 215, Mme. Bom & Leefen.
N. 219, Eduardo Pinto & Comp.
N. 221, Antonio Alves Ferreira Lima.
N. 229, Rodrigues & Filgueira.
N. 233, José Balbino Rodrigues.
N. 245 C, Cunha & Irmão.
N. 255, Casemiro Martins Portella.
N. 257, Lopes & Teixeira.
N. 261, Harker & Comp.
N. 263, Antonio Freitas Pimenta.
N. 271, João Gonçalves Teixeira.
N. 12, Penna & Souza.
N. 16, Mme. Julieta.
N. 23, Antonio Gonçalves & Veiga.
N. 40, Felix Gomes Vieira.
N. 46, José da Silva Cardoso.
N. 60, Domingos Caruzo.
N. 70, J. M. Carvalho Pedrosa.
N. 72, Pestana & Fernandes.
N. 82, Braz & Souto.
N. 84, João Lourenço Vieira Lima.
N. 88, Correia & Fonseca.
N. 90, José Joaquim da Silva.
N. 98, José Gomes Barboza.
N. 102, José Antonio Alves.
N. 102, Giuseppe Nuzeo.
N. 108, Izidoro Domingos Leite.
N. 112, Viuva Combacau.
N. 114, Luiz Ferreira de Carvalho.
N. 116, Pereira & Carneiro.
N. 118, Antonio Machado Mendes.
N. 124, Herminia La Rosa.
N. 150, José Gomes de Souza.
N. 162, Victor Harriot.
N. 166, José Barbosa Graça.
N. 168, C. Ferraz.
N. 170, José Caldeira Batalh.
N. 172, José Rocha Freitas.
N. 174, Fernandes & Fonseca.
N. 182, Domingos José Rodrigues.
N. 186, José de Souza Nery.
N. 188, Antonio José Lopes de Souza.
N. 190, Antonio Vieira Borges.
N. 192, Rodrigues & Silva.
N. 196, Mattos & Coelho.
N. 200, David Gomes & Fonseca.
N. 202, J. L. Pinto.
N. 210, Maria Luiza Siendier.
N. 222, Furtado & Ribeiro.
N. 230, João Baptista Pinto.
N. 234, José Carneiro Pinto.
N. 240, José de Souza Machado.
N. 241, Azevedo & Moreira.
N. 244, Correia & Barcellos.

Rua Benjamin Constant.

N. 52, Antonio Joaquim Duarte.

Rua Santo Amaro:

N. 53, Augusto Raphael Pereira.
N. 57, Amaro Monteiro Duarte.
N. 69, Antonio Homem.
N. 2 A, Narciso Ferreira Machado.
N. 26, Santos Costa & Irmão.

Rua Fialho:

N. 1, Rodrigues & Comp.

Rua Santa Christina:

N. 73, José Joaquim Gonçalves Maia.

Rua Pedro Americo:

N. 28, Meleiros Tavares & Comp.
N. 42, Marciano Colação Gomes.

Rua Buarque de Macedo:

N. 15, Antonio da Cunha Rocha.

Rua Dr. Corrêa Dutra:

N. 18, Tejo de Souza & Comp.
N. 60, Coelho & Gomes.

Rua Dous de Dezembro:

N. 39, Raul de Aguiar.
N. 43, José de Souza Nunes.
N. 43, Antonio da Silva Januario.
N. 66, Paschoal Bruno.
F. 66, Fernando Joaquim V. Brandão.

Rua Pinheiro:

N. 23, Moreira & Irmão.
N. 33, João Silveira Brazil.
N. 22, Manoel Lopes dos Santos.

Rua Almirante Tamandaré:

N. 5, Adelaide de Cerqueira & Comp.
N. 13, Gu Ihermino Briache.
N. 2, Antonio Augusto de Azevedo.

Rua Marquez de Abrantes:

N. 17, Francisco Costa André.
N. 10, Belmira Abreu Castello Branco.
N. 12, Th. Imbert.
N. 12, M. J. Amorim.
N. 14, Mme. Augusta Veiga.
N. 20, Dr. Joaquim Abilio Borges.
N. 60, Damazio & Pereira.
N. 100, Ignacio Tavares de Souza & Comp.
Ns. 122 e 124, Ferreira & Oliveira.

Rua Senador Vergueiro:

N. 45, Maria Amelia de Campos Porto.

Rua Conselheiro Bento Lisboa.

N. 33, João Lourenço Vieira.
N. 65, Luiz José de Faria.
N. 75, Augusto Alves dos Reis.
N. 44, Correia da Silva & Irmão.
N. 46, Manoel Martins Gomes de Araujo.
N. 62, Antonio Pereira da Cunha.
N. 82, Antonio Gomes da Silva.

Rua Princeza Imperial:

N. 19, João Gomes Capellão.
N. 19, Adelino Homem Cardoso.

Rua Paysandú:

Sem numero, José de Paiva Lourenço.
N. 2 A, Bernardino Lopes de Azevedo.

Rua do Ypiranga:

N. 21, Domingos Corrêa da Silva Leite.
N. 35, Sandiros & Ferreira.
N. 18, José Hereulano Ribeiro Guimarães.
N. 26, Manoel Duarte da Rocha Teixeira.
N. 30, Leal & Marques.
N. 46, Manoel Moreira.
N. 64, José Manoel Pimentel.

Rua Carvalho de Sá:

N. 7, Antonio Pacheco Marques.
N. 16 B, Ricardo Rodrigues Gonçalves.

Rua Senador Corrêa:

N. 1, Antonio Luiz Ferreira.

Travessa do Desterro:

N. 2, Delfino Sampaio.
Becco do Imperio:
N. 1, José de Souza Costa.

Praça Duque de Caxias:

N. A 1, Joaquim Lopes de Carvalho.
N. 6, José Candido de Souza Brandão.
N. 24, Antonio de Freitas.
N. 26, Constantino A. Coutinho.

Praça Ferreira Vianna:

N. 1, Alfredo Elisario da Silva.
N. 5, José Pretto.

Praia do Flamengo:

N. 10, Antonio de Siqueira Reis.
N. 12, Joaquim Fulgencio de Miranda.
N. 14, Justiniano Esteves de Almeida.
N. 16, José de Oliveira.
N. 40, João Lima.

Recebedoria da Capital Federal, 16 de junho de 1897. — O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques da Silva*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado cinco apolices geraes do valor de 1:000\$000 cada uma, juro antigo 6 % sob ns. 72.510 a 72.514, emitidas em 1865, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1897. — O inspector, *Sebastião J. da Rocha Pereira da M. Sarmento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 9 (2ª MESA)

Pela inspectoría desta Alfandega, se faz publico que, no armazem do consumo, no dia 16 de junho de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

APPREHENSÃO

Lote n. 1

10 relógios de prata simples para algibeira, vindos no vapor francez *Aquitaine*.

Lote n. 2

10 ditos de dita simples para algibeira, vindos no mesmo vapor.

Lote n. 3

10 ditos de dita simples para algibeira, vindos no mesmo vapor.

Lote n. 4

10 ditos de dita simples para algibeira, vindos no mesmo vapor.

Lote n. 5

10 ditos de dita simples para algibeira, vindos no mesmo vapor.

Lote n. 6

9 ditos de dita simples para algibeira, vindos no mesmo vapor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1897. — Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

EDITAL DE PRAÇA N. 41

Pela inspectoría desta Alfandega, se faz publico que, nos armazens abaixo, no dia 16 de junho de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

AG: 1 caixa contendo 23 kilos de obras de ferro batido, simples, vinda de Genova no vapor italiano: *Amazona*, descarregada em 5 de abril de 1895.

Lote n. 2

Letreiro E. Mestre & Son—1 dita contendo 13 kilos de obras impressas de uma só cor, vindo de New-York no vapor inglez *Morish, Prince*, descarregada em 6 de abril de 1895.

Lote n. 3

Idem: 1 dita n. 5, contendo 30 kilos e obras impressas de uma só cor; chapas de cobre assentas sobre chumbo, pesando 900 grammes; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

TM&H—NYBC: 1 dita n. 3, contendo 108 kilos de obras impressas de uma só cor.

WBrns—NYBC: 1 dita n. 3, contendo 45 kilos de obras impressas de uma só cor, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

JF—NYBC: 1 dita n. 2, contendo annuncios em belbutina com letras douradas, pesando 5 kilos.

JARS&C—NYBC: 1 dita n. 2, contendo 36 kilos de obras impressas de uma só cor; pesando 800 grammes de envelopes; tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

JARSC: 1 dita n. 4, contendo duas photographias em quadros de madeira ordinaria; arame de cobre coberto de borracha, pesando 3 kilos e 800 grammes; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

VA: 1 engradado contendo um guarda-roupa grande, de madeira ordinaria, uma mesa de centro, de madeira ordinaria e uma cadeira para criança, de madeira ordinaria, tudo usado.

Idem: 1 dito contendo uma cama para casal; uma mesa de cabeceira e um armario, tudo de madeira ordinaria; um enxergão com bastante uso; tudo vindo de Bordeaux no vapor francez *Congo*, descarregado em 20 de maio de 1892.

Lote n. 8

ST: 1 caixa n. 10.375, contendo um piano e um mocho, usados, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Lettreiro ou BK: 1 dita, contendo duas latas com 10 kilos de desinfectante, vinda de New-York no vapor allemão *Capua*, descarregada em 13 de junho de 1895.

Lote n. 10

TB: 1 dita n. 1, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 11 kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Attività*, descarregada em 14 de junho de 1895.

Lote n. 11

PR: 1 dita n. 3.001, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido 35 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Sem marca: 2 encapados contendo obras impressas de uma só cor, pesando 7 kilos; dous livros em branco, pautados, pesando 1 kilo; 3 kilos de livros impressos, brochados; vindos de Montevideo no vapor inglez *Raylton Dixon*, descarregados em 15 de junho de 1895.

Lote n. 13

Lettreiro: 2 bahús de madeira ordinaria, forrados de lona, usados, contendo livros impressos, brochados, roupa usada, 38 kilos de tecidos de phantasia, de algodão; um par de oculos de ouro; dous pares de botinas; usadas; 3 kilos de mappas geographicos; um rolo de manuscritos e outras miudezas em pequena quantidade; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

HBC: 8 rolos de arame de ferro farpado para cercas, pesando liquido 264 kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Perula Casite*, descarregados em 19 de junho de 1895.

Lote n. 15

GV: 1 caixote contendo 200 grammas de amostras de fazendas, vindo de Genova no vapor italiano *Attività*, descarregado em 20 de junho de 1895.

Lote n. 16

A: 1 caixa contendo 243 kilos de livros impressos, brochados; 2 kilos de ferro fundido em obras, simples, não especificadas (uma roda); vinda de New-York no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregada em 21 de junho de 1895.

Lote n. 17

GVC: 1 dita contendo 18 kilos de obras impressas de mais de uma cor em papelão, vinda de Genova no vapor italiado *Edilio R.*, descarregada em 27 de junho de 1895.

Lote n. 18

PT: 1 dita n. 100, contendo 538 duzias de leques ordinarios de papel; duzia e meia de leques de madeira e seta, cujas varetas chegam a extremidade superior; seis duzias de ditos de algodão, de madeira polida cujas varetas chegam a extremidade superior; vinda do Rio da Prata no vapor francez *Portugal*, descarregada em 12 de agosto de 1895.

Lote n. 19

TS&C: 4 ditas ns. 8, 9, 9 e 11, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto nos envoltorios 168 kilos, vindas de Nova-York no vapor inglez *Grecian Prince*, descarregadas em 26 de novembro de 1895.

Lote n. 20

SSJ&C: 1 dita n. 100, contendo 144 chapéus de pelle de lebre, simples, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcana*, descarregada em 8 de novembro de 1895.

Lote n. 21

Lettreiro Allen: 1 dita contendo 49 kilos peso bruto nos envoltorios, de ferro fundido, simples, vinda de Liverpool no vapor inglez *Iberia*, descarregada em 28 de novembro de 1895.

Lote n. 22

MTB: 1 dita n. 5, contendo 140 kilos de obras impressas de uma só cor, vinda de Nova-York no vapor inglez *Morish Prince*, descarregada em 6 de abril de 1895.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 23

TAC—C: 2 ditas ns. 10 e 11, contendo metim lustroso proprio para forros, pesando liquido real 619 kilos, vindas de Southampton no vapor inglez *Elbe*, descarregadas em 8 de dezembro de 1891.

Lote n. 24

Idem: 2 ditas ns. 12 e 13, contendo casimiras de lã singela, pesando liquido real 547 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

Lettreiro L. Kim: 1 sacco contendo roupa usada, vindo de Bremen no vapor inglez *Strasburgo*, descarregado em 29 de dezembro de 1891.

Lote n. 26

ASS: 1 caixa ns. 4935, contendo 170 kilos de carteiras de couro, peso bruto, vinda do Havre no vapor francez *Columbia*, descarregada em 12 de maio de 1892.

Lote n. 27

TAC: 1 dita n. 732, contendo casemiras de lã, singela, pesando liquido real 204 kilos, tem alguma avaria, vinda de Bremen no vapor inglez *Strasburgo*, descarregada em 29 de dezembro de 1891.

Lote n. 28

MRR: 1 dita n. 21, contendo 120 kilos, peso bruto, de parafusos de ferro de mais de

10 millimetros, vinda de Liverpool no vapor inglez *Donati*, descarregada em 12 de maio de 1892.

Lote n. 29

Sem marca: 1 lancha a vapor algum tanto estragada (depositada nas Docas desta Alfandega).

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1897.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Repartição de Ajudante General

De ordem do Sr. general ajudante general do exercito, compareça com urgencia, a esta repartição, a objecto de serviço, o Sr. capitão do 35º batalhão de infantaria Maximiano José de Oliveira Maurity.

Assistencia da Repartição de Ajudante General, 16 de junho de 1897.—Coronel *Luiz Celestino de Castro*, assistente.

Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS, TACHAS—FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente mez, até ao meio-dia em ponto para o fornecimento de parafusos, pregos, tachas e ferro e artigos semelhantes, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem vir em duplicata, escritas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ao fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento; devendo as primeiras vias das mesmas propostas ser selladas e fazer em ambas a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso recusarem assinar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1897.—Pelo secretario, *Artindo de Sousa*, 1º official. (.

1º Batalhão de Engenharia

FORNECIMENTO DE VIVERES E FORRAGEM

De ordem do cidadão major commandante, faço publico a quem interessar possa, que está marcado o dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de viveres e forragens, durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Arroz, kilogramma; assucar refinado de 2ª e 3ª qualidades, idem; azeite doce, litro; bacalhão ou peixe salgado, kilogramma; batatas inglezas, café em grão, carne de vacca, carne secca, carne de porco, idem; farinha fina de 1ª qualidade, litro; feijão preto, idem; goiabada, kilogramma; massa nacional para sopa, idem; manteiga nacional, Rio Claro e Blumenau, idem; pão, idem; queijo de Minas, unidade; sal, litro; toucinho de Minas, kilogramma; vinagre tinto de Lisboa e nacional, litro, vinho virgem, idem; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; aipim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; cebola de cabeça, idem; cebolinha e salsa, idem; pimenta verde, idem; tomate (fructo ou massa), idem; lenha de matta em achas de um metro com 3 kilogrammas, acha; banana prata ou laranja da China, duas; aguardente, litro; sabão, kilogramma; vassoura de piassava, uma; tijolo, pao; alfafa-kilogramma; capim em feixe de tres kilos grammas, feixe; farello, kilogramma; milho miudo, idem.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechada e assignada.

Os proponentes que quizerem podem examinar nesta secretaria, em todos os dias

das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, bates do contracto, devendo habilitar-se em requerimentos dirigidos ao mesmo commandante, instruindo com documentos que provem a posse de bens livres desembaraçados e fiador idoneo que garanta o fornecimento na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo fidejussor do batalhão.

Quartel no Realengo, em 9 de junho de 1897.—*Plinio Jorge Montenegro*, alferes-secretario interino.

1º Regimento de cavallaria

PROPOSTAS

De ordem do cidadão coronel commandante do publico que, no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no quartel do mesmo regimento, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de viveres ás 24 horas, e forragem á cavallada, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber: Em kilogramma, arroz, assucar de 2ª e 3ª qualidades, feijão ou peixe salgado, batatas inglezas, café em grão, carne secca do Rio Grande, dita de vacca, dita de porco, goiabada, macarrão, manga ingleza, pão, queijo e toucinho de Minas, leite, temperos e verduras; em litros, farinha de mandioca fina, feijão preto, azeite doce, sal, vinagre tinto, vinho tinto virgem, aguardente, tijolo de areia, um; sobremsa de frutas, ração de duas, laranjas ou bananas, lenha da mata em achas metricas de 3 kilogrammas, vassouras de piassava, uma, ditas de matto, uma; alfafa, kilogramma, milho, favello, idem, ferraduras, uma, cravos, um, milheiro.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, e de sujeitar-se á multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado.

A proposta deve conter indicação da casa commercial do proponente.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se até á vespera do dia marcado, exhibindo:

1º, documento de haver pago o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, documentos que provem possuir bens de raiz que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento, ou fiador idoneo.

Para maiores esclarecimentos sobre as condições do contracto, poderão os proponentes recorrer aos na secretaria do regimento, em todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde.

Quartel em S. Christovão, 9 de junho de 1897.—*Francisco Xavier do Carmo Junior*, tenente-secretario interino.

1º Batalhão de Infantaria

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, o conselho economico do batalhão receberá propostas, até o dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellellas sellada, devidamente assignadas e fechadas.

Os proponentes, que quizerem, podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimento e suas clausulas, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo conselho, instruindo os documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados, ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo fidejussor do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 8 de junho de 1897.—*Carlos Araripe de Albuquerque*, alferes-secretario.

Escola Militar da Capital Federal

O conselho economico desta Escola recebe propostas, no dia 19 do corrente, ao meio-dia, para fornecimento de capim, devendo o preço ser por kilogramma; e bem assim contracta a lavagem e concertos das seguintes peças de roupa: calças de algodão e de linho, camisas idem, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas de algodão e de linho, lençóis idem, pannos de botica, meias, toalhas da rosto, ditas de mesa e de pratos.

Os proponentes do fornecimento de capim deverão apresentar preço para a arrematação de estrume da cavallada.

Cada concorrente juntará á sua proposta a quantia de 100\$, que será recolhida ao cofre, como garantia da assignatura do contracto.

As propostas devem ser em duplicata, sendo uma das vias sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes ou seus prepostos legalmente habilitados, e trarão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho, como garantia do fornecimento, a caução que pelo mesmo conselho for arbitrada.

Escola Militar da Capital Federal, na praça Vermelha, 15 de junho de 1897.—*Felippe Frederico Lohrs*, escripturario.

Escola de Sargentos

O conselho economico deste estabelecimento chama a segunda concorrência até o dia 18 do fluente, para os artigos abaixo declarados, durante o 2º semestre de 1897:

Em kilos: alfafa, milho, favello, carne de vacca, dita de carneiro, dita de porco.

Em litros: leite de Minas.

Em unidades: bananas, frangos, gallinhas, laranjas, ovos, buvard, canivete Rogers de duas e tres folhas, reguas e tinteiros de vidro.

Em cento: cravos para ferraduras de cavallos e muares, enveloppes lithographados e lisos.

Em folhas: papel para embrulho, dito matto-borrão.

Em caixas: colchetes para papel, lacre encarnado, papel para cartas, pennas Mallat e aluminium.

Em duzias: canetas de pao, lapis de Fater, pretos e de cores.

Em vidros: verniz japonês, gomma-arabica liquida, tinta azul e carmin.

Em rações: legumes, temperos e verduras.

Em rôlo: barbante e cordão de cor.

Em resmas: papel Fiume lithographado para officios, dito pautado e liso.

Em botija: tinta Sardinha.

Em achas: lenha.

Contracta tambem a lavagem, nella incluindo o respectivo concerto, das seguintes peças de roupa: calças de brim pardo, ditas de brim branco, ditas de chita, camisas de algodão e de cretone, ceroulas de cretone, cobertores de lã, colchas de chita, fronhas de algodão e de linho, lençóis de algodão e de linho, pannos de botica, meias, toalhas de rosto, ditas de mesa e de pratos, capas para kapis e para gorros, lençóis e tunicas de brim pardo.

Os contractantes, que quizerem o fornecimento, deverão apresentar-se no dia 18 do fluente, ás 11 horas da manhã, na secretaria da escola, devendo as ditas propostas vir em carta fechada, em duas vias, sendo uma sellada, e trazer as amostras dos artigos acima declarados.

A arrematação é garantida com 5 % sobre o valor dos generos fornecidos no corrente semestre, perdendo o proponente esse deposito no caso de não assignar o contracto no prazo que for estipulado.

São ainda condições indispensaveis para a firmiação do contracto: 1º, apresentação do documento de haver pago, em seu nome ou no da firma commercial de que fizer parte, o imposto do respectivo estabelecimento commer-

cial, relativo ao ultimo semestre vencido, e dahi em diante todos os semestres que se forem vencendo, dentro do prazo dos dous meses seguintes; 2º, documentos que provem possuir bens de raiz, moveis, semoventes ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentar fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer, e que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Além destas, podem ser prestadas outras informações na secretaria da escola, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Realengo, 15 de junho de 1897.—*Isidro de Figueiredo*, tenente-secretario.

Laboratorio do Campinho

Recebem-se na secretaria desta repartição até o dia 21 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, propostas para o fornecimento de milho, alfafa, favello e capim, durante o 2º semestre futuro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em cartas fechadas, sendo uma sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, se não comparecer para assignar o contracto durante o prazo marcado, podendo, porém, levantar a caução depois do primeiro fornecimento.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que provem haver pago o imposto da respectiva casa commercial.

Secretaria do Laboratorio do Campinho, 14 de junho de 1897.—O secretario, *Rangel de Vasconcellos*.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguaçu, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massa estrangeira e nacional para sopa, dita de tomate, marmellada de Lisboa e nacional, louro, pimenta do Reino em pó, toucinho de Minas, pão, alfafa, milho e favello.

Em litros: azeite doce de lata, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito tinto, dito do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre, farinha fina e kerosene.

Em centos: cabeça de cebolla e alho.

Em garrafas: vinho do Porto, tres co-roas.

Em unidades: frangos, gallinhas, ovos e queijos de Minas.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzias: ferraduras para animais.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento aprovado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes se habilitarem previamente exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Fabrica de Polvora da Estrella, 9 de junho de 1897.—*Manoel Gomes Machado*, amanuense interino.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS E TRANSPORTE DE MATERIAL METALLICO, NO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1897.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, à praça da Republica n. 103.

- N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc.
- N. 2—Farragens e artigos diversos.
- N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
- N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.
- N. 5—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.
- N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como melhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materias.

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados, para o transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concorrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de junho de 1897.—O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO

De ordem do Sr. director geral interino faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, acha-se aberta nesta sub-directoria a inscripção do concurso para preenchimento de cinco vagas de praticantes supplentes.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concursos em geral serão validos por um anno, a contar da data da ultima prova. Só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando nota má para inhabilitar-os.

Os candidatos approvados que forem nomeados, serão promovidos a praticantes effectivos logo que houver vagas, independente de novo concurso.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 23 de maio de 1897.—O sub-director interino, *Francisco Genelicio*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem superior, que se acha à venda na thesouraria desta administração, pelo preço de 5\$ por exemplar, o mappa postal do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, recentemente organizado.

1ª secção, em 27 de maio de 1897.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplentes, a effectuar-se no dia 20 de junho proximo. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 394 § 3º do Regulamento vigente.) O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os. (Art. 394 § 6º do Regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados, só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394 § 7º do Regulamento.)

Primeira secção, 17 de maio de 1897.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

De ordem do Sr. administrador, e na fórma do art. 307 do regulamento de 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias, existentes na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã às 2 da tarde, dentro do prazo de um anno a contar desta data.

Emerenciana Maria da Conceição, Manoel Francisco do Souto, Ubaldina Falcão, Adrião da Costa Ferreira, Cooperativa Militar, José Joaquim dos Santos, Sebastião José Dominguez, João Maria Borges de Carvalho, Vittorio Bonasoglia, Jeronymo Guimarães, Joanna, Antonio Augusto Marques, João Domingues, Francisco Marques, Reginalda Maria da Conceição, José Fernandes, João Ferreira Aguiar e Sá Filho, Francisco Silvino Rosa, Valglia Mariano, Vicente Antonelli, José Joaquim Ferreira, Sabina Benito, Fileto Pires Ferreira, Josephia Maria de Oliveira, Mario Reimonde, Carolina Carotini, Antonio de Oliveira, Delom José Padorra, Rafael Riccio, Pedro Gregorio dos Santos, Felipe Maria da Conceição, João Silva, Pedro Gouvêa, Francisco Passos, Dubelina Henriqueta de Oliveira, Maria Fernandes de Lima, Joaquim Marcellino da Silva, Antonio Gonçalves, Paulina Ferreira, Carlota, Antero Dias Lopes da Cruz, Manoel Dias da Cruz Filho, Eduardo Sabalhe, A. Equitativa de Seguros, José Luiz Domingues, Nicotto Vangillalta, Arthur Gonçalves, José Bernardes, A. Bader, Francisco de Oliveira Monteiro, A. A. Silva Cunha, José Leurenço, W. B. Chaplin, Japp. Pesiple, Carlito, José Araujo Couto, James Casterlim, Castro, Antonio Pinto do Valle, Basilio Itofani, Rosa Amelia, Aprigio João de Faria, Maria Conceição, Antonio Antunes de Paiva, John M. Leau, Eduardo José da Costa, Francisco Hyppolito de Moraes, João Bernardes de Souza, Gusmão Marinho Cardoso, Linda, Joaquim José Vieira, Delphina, José Ayte, João Candido Barbosa, João Can-

cio Alves, Chiquinha, Francisco Victor da Fonseca e Silva, Manoel Gomes Rodrigues, Antonio Pio e Savaris.

7ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de março de 1897.—O chefe, *J. C. de Miranda e Horta*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente ao meio-dia, nesta secção, à rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construcção de uma muralha de sustentação, à rua Flack, no 1º districto do Engenho Novo, de conformidade com o orçamento approved.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residência dos proponentes, bem como o prazo para a conclusão da obra.

Para garantia de suas propostas e assignatura do respectivo contracto, farão os proponentes, na Directoria de Fazenda, o deposito prévio de 5% da quantia de 6:345\$277, em que está orçada a mesma obra, juntando a proposta o respectivo recibo.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

No acto de apresentar a proposta o proponente provará, com o respectivo documento, estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor de calçadas etc., etc.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 7 de junho de 1897.—*Fernando Silva*, 1º official interino.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 21 do corrente, à 1 hora da tarde, nesta secção, à rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a execução dos concertos necessarios na ponte de inflammaveis à praça Viute e Oito de Setembro.

As propostas devem ser entregues em carta fechada e indicarão o preço de unidades escripto por extenso e algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto farão previamente os proponentes, na directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 15% sobre o valor do orçamento (2:965\$050) juntando a proposta o respectivo recibo.

A' commissão encarregada da concorrência provarão os proponentes estar quites com a Fazenda Municipal do imposto de empresario ou constructor de edificações calçadas, etc.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção 14 de junho de 1897.—O 1º official, *Gastão Silva*.

AGENCIAS DA PREFEITURA

2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente deste districto, intimo os cidadãos proprietarios de predios ou terrenos, em cuja frente passarem vallas, a mandarem limpá-las e alteá-las, de modo a darilfacil escoamento às aguas, bem como a canoizarem as aguas pluvias por baixo dos passios em cujos predios existirem, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de acordo, com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.—O escriptão *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, agente da Prefeitura neste districto, intimo os cidadãos proprietários de terrenos devolutos a mandarem cercal-os bem como aterral-os, quando baixos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897. — O es-
crivão, J. Lino Gomes.

2º DISTRICTO DO ENGENHO NOVO

Acha-se depositada nas cocheiras da Limpeza Publica deste districto uma cabra branca, encontrada em abandono em uma das ruas deste districto, e bem assim nesta agencia um cesto contendo quatro estatuetas de gesso bronzeadas, apprehendidas por negociar sem a respectiva licença o seu vendedor, podendo ser reclamadas por quem de direito, por espaço de oito dias, pagando a multa e mais despesas, sob pena de serem vendidas em leilão ás portas desta agencia findo o referido prazo.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, 9 de junho de 1897. — O agente, José Meirelles A. Moreira.

DISTRICTO DE INHAUMA

Acham-se depositados em casa de Antenor Cunha á rua D. Emilia n. 4, desde o dia 8 do corrente, um cavallo castanho, frente aberta com uma belide na vista, e uma cabra vermelha; seus donos poderão reclamar-os no prazo de tres dias, findos os quaes serão vendidos em hasta publica, para pagamento da multa e mais despesas; no referido local.

Agencia da Prefeitura do Districto Federal, Inhaúma 15 de junho de 1897. — O agente, João de Azevedo.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da firma Damião Peixoto de Magalhães, razão social Peixoto de Magalhães, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, para deliberarem sobre a proposta de cessão de bens e proseguir-se nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, por parte de Damião Peixoto de Magalhães (razão social) de Peixoto Magalhães, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Damião Peixoto de Magalhães, negociante sob a razão de Peixoto Magalhães, com firma inscripta no registro do Commercio, vem dentro das 48 horas que lhe concede o art. 131 do decreto n. 917, de 1890, requerer a esta meritissima Camara a imissão de seus credores na posse da totalidade de seus bens presentes, para que por elles se pague, nos termos do citado artigo e decreto n. 917. Com o documento probante de que vem no prazo, attento a que foi domingo o dia 25, e com os seus lucros, que desde já offerece, instruindo a presente em tudo, conforme o art. 132 do decreto citado. Pede a V. Ex. designação de juiz desta meritissima Camara para o respectivo processo. — E. R. Mercê—Rio de Janeiro, 26 de abril de 1897.—Damião Peixoto de Magalhães. Estava sellada. Despacho—Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 26 de abril de 1897.—Pitanga. Despacho—D. A. encerrados os livros e depositados em mão do escrivão, á conclusão. Rio, 26 de abril de 1897.—Barreto Dantas. Distribuição—D. A. 27 de abril de 1897. O distribuidor

J. Conceição. E sendo conclusos os autos, baixaram com o despacho do teor seguinte: Despacho: nomeio para a comissão de syndicancia os credores Nobrega & Comp. e Vieira, Cunha & Comp., os quaes procederão ás necessarias averiguações sobre a boa fé do devedor e tomarão posse provisoria da massa. Rio, 28 de abril de 1897.—Barreto Dantas. Depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Illm. o Exm. Sr. desembargador Barreto Dantas—Nobrega & Comp. e Vieira, Cunha & Comp., membros da comissão de syndicancia da cessão de bens requerida por Peixoto Magalhães, pedem a V. Ex. se digno ordenar a convocação dos credores afim de lhes ser apresentado o relatorio, na forma do art. 135 do decreto 917, de 24 de outubro de 1890, expedindo-se para isto os necessarios editaes. Nestes termos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1897.—O advogado A. Moitinho Doria. (Estava sellado). Despacho—Sim. Rio, 3 de junho de 1897.—Barreto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores de Damião Peixoto de Magalhães, razão social Peixoto Magalhães, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, para deliberarem sobre a proposta de cessão de bens que lhe faz a dita firma na forma do art. 135 do decreto n. 917 de 24, de outubro de 1890. E para constar, se passou o presente edital e mais tres de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 10 de junho de 1897. E, eu Joaquim Benicio Alves Penna, o subcrevi.—Manoel Barreto Dantas.

De praça

Em praça do Juizo seccional, que terá lugar no dia 18 do corrente, ao meio-dia, (logo depois da audiencia) á rua da Constituição, será arrematado o predio e terreno da rua Barão de Mesquita n. 96 A (com o abatimento de 10 %), por 143:100\$, penhorado pela Fazenda Nacional a Joaquim da Silva Guimarães e sua mulher.

Avaliação no cartorio do escrivão Heme-
terio Guimarães Junior.

da Pretoria

O Dr. José Calheiros de Mello, Juiz de direito pretor da 7ª circumscripção federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, que no dia 28 do corrente, logo depois da audiencia desse dia, o official de justiça deste juizo, que serve de porteiro, levará a publico leilão de venda e arrematação, ás portas do predio n. 67 da rua da Passagem, Botafogo, onde funciona o mesmo juizo, os seguintes bens: uma armação de pinho pintada, um balcão de pinho pintado com pedra marmore, um armario de pinho, pintado, uma escrivaninha de pinho, pintada, um relógio de parede, duas escadas, duas pipas, tres quintos vazios, dous quintos com vinagre, uma balança romana com pesos, uma dita, de balcão, oito vassouras de piassava, seis kilos de louro, dez saccos com farinha grossa, 18 garrafas de cerveja nacional, sete garrafas de licor cacão, tres botijas de kummel, 11 garrafas de licor Chartreuse, dez garrafas de vinho Bordeaux, uma garrafa de Champagne, oito garrafas de kirsch, uma garrafa de licor francez, 15 pacotes de farinha de batata, tres latas de funcho, nove vidros de mostarda, uma lata de canella fina, um vidro de pimenta ingleza, um vidro de conserva, uma tina para lavar copos, seis latas vazias para massas, um lote de garrafas e meias garrafas vazias, duas duzias de abanos, um sacco com polvilho, um termo de medidas para secos, incompleto, um canteiro de madeira e dous depositos para azeite e kerozene; tudo avaliado em 377\$300.

Bens esses que foram penhorados a Leal & Arêas, a requerimento da Candido José de Mendonça, na qualidade de inventariante dos bens do finado Antonio José Pereira da Silva, e vão á praça para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos quantos este possa interessar, mandou lavrar o presente e mais outro para ser afixado no logar do costume e publicado pela imprensa.—Capital Federal, 14 de junho de 1897. Eu, Guilherme Wamosy de Macedo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão que subcrevi.—José Calheiros de Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 21/32	7 41/64
Sobre Paris.....	1245	1248
Sobre Hamburgo.....	12538	12541
Sobre Italia.....	—	12190
Sobre Nova-York.....	—	62470

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices convertidas de 1:000\$, de 4 %	1:315\$009
Ditas Empréstimo Municipal de 1896, port.	162\$000
Ditas Empréstimo Nacional de 1895, port.	950\$000

Bancos	
Banco Hypothecario do Brazil.....	32\$000
Cito da Republica do Brazil, integ.....	148\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	215\$000

Companhias	
Comp. Viação Ferra Sapucahy.....	62\$750
Dita S. Lazaro.....	11\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	20\$000
Dita E. de Ferro Sorocabana, integ.....	78\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	100\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	105\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	160\$000

Debentures	
Debs. União Sorocabana e Itana, 1ª serie	63\$000
Ditos do Jornal do Commercio.....	163\$000

Vendas por alvará

1.070 acções do Banco Federal, 50 %/o..	\$020
50 ditos do Banco Central, c/55 %/o....	\$040
50 ditos do Banco União Ibero Americano, integ.....	\$250
60 ditos do Banco Credito Commercial, integ.....	\$500
20 ditos do Banco Mercantil dos Vare- gistas, integ.....	1\$000
120 ditos da Comp. Nova Era Rural do Brazil, c/55 %/o.....	\$010
120 ditos da Comp. Cal e Madrepora, c/40 %/o.....	\$010
75 acções da Comp. Papel Guttemberg, integ.....	\$020
200 ditos da Comp. Industrial do Grão- Pará, c/40 %/o.....	\$020
20 ditos da Comp. Industrial do Rio de Janeiro, c/40 %/o.....	\$020
1.000 ditos da Comp. Agricola Viação Ferreira Brazil, c/30 %/o.....	\$020
200 ditos da Comp. Santa Rosa, c/30 %/o	\$020
50 ditos da Comp. Industrial de Roupas, c/50 %/o.....	\$ 20
100 ditos da Comp. Construções e Me- lhoramentos, c/30 %/o.....	\$020
450 ditos da Comp. Melhoramentos do Norte, c/20 %/o.....	\$020
100 ditos da Comp. Brazil Oriental, 30 %/o	\$020
50 ditos da Comp. Industrial e Construc- tora do Rio Grande do Sul, c/20 %/o.	\$100
144 ditos da Comp. Nova Era Rural do Brazil, integ.....	\$100
127 ditos da Sociedade Bancaria Rio de Janeiro, integ.....	\$140
355 ditos da Comp. União Industrial dos Estados do Brazil, integ.....	\$300
26 ditos da Comp. Terris e Viação, integ.	\$620
30 ditos da Comp. Tattersal Brasileira, c/50 %/o.....	1\$500
1.000 debentures da Comp. Editora Flu- minense.....	\$260

Capital Federal, 15 de junho de 1897.—Thomaz Ra-
bello, presidente.

AVISO

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Câmara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 18 do corrente, em execução de penhor 1.200 acções da Companhia Viação Ferro Sapaty, com 20 % de entrada.

Capital Federal, 9 de junho de 1897. — *Thomas Rabello*.

O corretor J. de Ornellas Bettencont, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Câmara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, os seguintes títulos:

250 acções da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil.

115 ditas da Companhia Materiaes e Melhoramentos.

100 ditas do Banco dos Commerciantes.

50 ditas da Companhia Grão-Pará.

30 ditas da Companhia Sanatorio da Gavea.

80 ditas da Companhia Estrada de Ferro Central de Alagoas.

2 ditas da Companhia Theatro Carlos Gomes.

5 ditas da Companhia Estrada de Ferro Rameas Bananense.

25 ditas da Companhia Melhoramento Lagoa Botafogo.

10 ditas do Banco Aliança do Brasil.

50 ditas da Companhia Industria de Linho Brasileiro

Capital Federal, 11 de junho de 1897. — *Thomas Rabello*, presidente.

O corretor Adolpho Simonsen, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 23 do corrente, 5 debentures da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, do valor nominal de 20 \$ cada um e juros de 6 1/2 %.

Capital Federal, 15 de junho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Thomas de Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Synical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão José Fernandes de Oliveira, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transacções em que houvesse intervido o referido corretor, a virem liquidar no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, indicando nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi. — *Antonio J. de C. Saldanha*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.697 — *Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Bernhard Witenz, Fred.rico Bender, Henrique Mielch e Augusto Eugenio de Lemos, na invenção privilegiada pela patente n. 1.697*

Os melhoramentos que tencionamos accrescentar ao nosso privilegio n. 1.697 referem-se a quatro pontos:

1º, em lugar de betow, mencionado naquella patente, ou melhor denominado «concreto», pôde servir tambem macadam, tijolos ou qualquer base resistente de qualquer material de altura conveniente;

2º, a camada entre o leito e os parallelipipedos neste calçamento não precisa absolutamente existir, porém, desde que seja reclamada para a elasticidade ou solidez deste calçamento, pôde ser empregado o cimento ou a areia, ou uma mistura destes dous materiais ou qualquer outro;

3º, para encher os espaços livres entre os parallelipipedos, pôde-se empregar cimento liquido ou misturado com areia, ou pôde-se collocar mesmo os parallelipipedos em uma argamassa de cimento, com ou sem areia, ou de qualquer outra argamassa em qualquer estado de aglutinação, para calçamento das ruas.

Repetimos que os pontos principaes do nosso calçamento são uma camada de parallelipipedos unidos um ao outro, perfeitamente (estranque) collocados em uma base solida de

4º, em qualquer ponto do calçamento e em distancia conveniente deixam-se aberturas em largura conveniente, cobertas de tampos de ferro para assentar hastes de bandeiras ou arcos de triumpho, etc.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos: 1º, em calçamentos de ruas, praças, etc., uma camada de parallelipipedos, ligados uns aos outros perfeitamente, de modo estanque, collocados em uma base solida de qualquer material, como acima substancialmente descripto e especificado;

2º, em qualquer ponto do calçamento, aberturas cobertas de tampos para assentar hastes etc., como acima especificado.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1897. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

N. 2.273 — *Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — um methodo ou processo operfeitoado de impressão photo-collographica sobre ceramica, metaes ou outras superficies rigidas — invenção de George Henry Grundt e George Arthur Lingard, moradores o primeiro em Derby e o segundo em Old Normanton, perito de Derby (Inglaterra).*

Refere-se a invenção a um modo directo de impressão pelo processo photo-collographico sobre ceramica, esmalte, metaes e outras superficies rigidas, e ella consiste essencialmente no emprego de um suporte elastico para a pellicula do collotype, como se descreve adeante.

Para se conseguir este fim, a pellicula de gelatina bichromatada se estende sobre um suporte elastico de borracha vulcanizada, montada sobre uma superficie rigida, tal como um assento de metal aplainado.

O suporte elastico para a pellicula de gelatina se compõe preferivelmente de duas qualidades de borracha, uma camada superior sobre a qual se applica a gelatina, formada de uma folha de borracha vulcanizada branca de 0m,0015 pouco mais ou menos de espessura, reunida por cimentação a uma camada inferior de borracha vulcanizada mais molle e mais elastica, de 0m,006 de espessura approximadamente, de modo a se obter uma elasticidade sobre compressão, sem comtudo se estender a superficie da pellicula sufficientemente para se derramar e borrar a pintura.

A camada superficial delgada de borracha é branca, para que as tintas da pintura sejam visiveis para o operario, sendo a mesma camada de qualidade commum e algum tanto rigida, de modo a não ser muito extensivel. Deve ser isenta de bolhas de ar em sua estrutura, afim de se poder polir perfeitamente a sua superficie com papel de lixa, sem o risco de se tornar «fibrosa», quando se remove uma pellicula para estender uma nova sobre a borracha.

Essa camada superficial cimenta-se na camada inferior de melhor qualidade de borracha vulcanizada, repousando sobre um assento de lona, que se acha cimentado por sua vez na placa lisa de suporte, por meio de um cimento bichromatado.

A pellicula de gelatina bichromatada se estende nese suporte elastico como no processo ordinario de collotype, sendo, porém, a pellicula mais espessa. Compõe-se dos ingredientes geralmente usados.

A pellicula, depois de estendida sobre o suporte elastico, secca-se no forno usado para esse fim a temperatura de 52º C., pouco mais ou menos, depois do que se colloca sob um negativo photographico invertido. Lava-se em seguida com cuidado e põe-se a seccar em uma sala quente. Depois de seccar durante, mais ou menos, oito horas, monta-se em uma prensa de impressão do tipo de quadro oscillante, para fusando-se ou fixando-se de outro modo o assento de metal da pellicula no leito de tipo. A placa de collotype «grava-se» então do modo usual por meio de glycerina e agua, e se faz passar sobre ella

um rolo impregnado de um tinta composta de côr de louça vitrificavel, contida nos vehiculos ordinarios.

A telha ou placa que se quer imprimir se fixa no quadro da prensa, de modo a ficar mantida immovel em posição, afim de se poderem praticar impressões repetidas sobre a mesma superficie sem falta de concordancia, revestindo-se a placa de collotype de tinta fresca depois de cada impressão até ser depositada bastante tinta para dar um corpo de côr sufficiente para supportar a acção dos toques de fogo subsequentes.

A pintura, depois da impressão se «endurece», isto é, se submete a um toque de fogo no forno para se queimar todo o oleo contido na tinta. Quando se trata de uma telha, dá-se-lhe depois a temperatura e ella se submete de novo a uma temperatura muito mais elevada.

As telhas se podem imprimir por qualquer dos meios adoptados no caso dos processos de transferencia.

O ferro esmaltado e outras superficies rigidas se podem imprimir com cores de esmalte «endurecendo-se» depois do modo usual.

As pinturas assim produzidas são sufficientemente fortes e vigorosas, para não ser absolutamente preciso pintal-as à mão ou acabal-as à mão; além de que, esse modo de impressão em photo-collotype é muito menos custoso do que os processos de «dusting-on» e de substituição até hoje empregados.

Em resumo, reivindicamos, como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, no processo de impressão directa em collotype sobre ceramica, metaes ou outras superficies rigidas, o emprego de um suporte elastico substancialmente como se descreveu acima, para a pellicula photo-collographica;

2º, o processo acima descripto de imprimir em collotype directamente sobre ceramica, metaes e outras superficies rigidas, por meio de impressões repetidas de uma pellicula photo-collographica supportada por um suporte conveniente, substancialmente como se explicou acima.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1897. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

N. 2.274 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Arado mecanico rotativo, invenção de Ignacio Viriato Baptista, residente em Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul).*

O objecto da invenção é um novo systema de arado no qual as peças usadas nos arados communs e para abrir os sulcos no terreno, são substituidas por navalhas rotativas revolvendo por meio de um eixo vertical que communica o movimento rotativo ás ditas navalhas e permite regular a altura das mesmas relativamente ao terreno a trabalhar.

O aparelho, realizando a invenção, é representado nos desenhos annexos nos quaes: a fig. 1 é uma vista longitudinal, em elevação, do conjunto das peças que o constituem; a fig. 2, uma vista de frente do mesmo conjunto e a fig. 3 uma vista em plano. As outras figuras representam diversas peças destacadas da machina.

Na fig. 1 o cubo da roda foi removido para que se possa ver um dos mancaes 4.

Compõe-se este arado de uma armação 1, semelhante á de uma carroça, com as duas rodas competentes 2, firmes no eixo 3 que as sustenta. Este eixo gira em dous mancaes 4, presos nas barras 5, e é dotado de aneis de encosto 6. No eixo 1 é chavetada uma engrenagem conica 7, a qual, logo que o carro esteja em andamento, transmite o movimento de rotação, que lhe é dado pelo eixo 3 e rodas 4 a um rodete 8, por meio da engrenagem 9, girando alça com um risco suporte 10.

O rodete 8 representado, respectivamente de frente (com os dentes ramificados) e em

plano, nas figs. 4 e 4', é construído em duas peças 8' e dotado de flanges 11. No seu furo central 12 póde correr a parte a do eixo 13. Este eixo tem, fixada na sua parte superior b, uma bucha 14 (fig. 7) entre os flanges 15 da qual encaixam-se duas meias-luas 16, como a representada fig. 8, que montadas no garfo 17, de uma alavanca 18, ficam oscilando por meio de parafusos 19 atarraxados em cada uma dessas peças 16. A alavanca 18 é montada em um suporte 20, unido a um sector dentado 21 o qual permite ao operador manter a alavanca por meio da lingueta corredia 21', e por conseguinte o eixo, na posição correspondente á altura julgada conveniente. O eixo é sustentado por mancaes 22 (fig. 9) e 22' fixados nas travessas 23, 24 e 25 e na sua parte inferior c está montada uma roseta 26, representada, respectivamente em plano e em vista por baixo pelas figs. 10 e 11, dotada de encaixes 27 e 27'. As navalhas 28, cuja uma dellas é representada, respectivamente de frente e lateralmente pelas figs. 12 e 13, fixam-se nos encaixes 27' e 27 pelos corpos 28' e azas 29, sendo estas ultimas, presas por parafusos, em furos 30, que as apertam contra a roseta. As faces 31 das navalhas que se apresentam pela frente quando estas revolvem, são cortantes com o fim de cortarem os tocos de madeira que encontram na sua passagem ao mesmo tempo que removem a terra.

A armação é dotada de um assento 32 para o operador e de um soalho 33.

Modo de funcionar—O aparelho é puxado por uma parselha de bois, de cavallos ou de quaesquer outros animais, atrelados na lança 34, dirigidos pelo operador sentado no assento 32, por meio das guias, passando por cima do carro e apoiadas na travessa 35. O operador tem á mão direita a alavanca de manobra. Estando o carro em movimento, o conjunto das navalhas revolve, actuado pelas rodas 2 que lhe communicam o movimento por meio do eixo 3, engrenagens 7, 8 e 9, eixo 13 e roseta 26. Pela alavanca 18 póde o eixo 13 em conexão com a mesma, e por conseguinte as navalhas serem levantadas ou abaixadas á vontade, pelo operador, conforme as exigencias do trabalho, conservando-se na altura em que foram trazidas, graças ao sector dentado 21 combinado com a lingueta 21'.

No appparelho representado, as navalhas tem um curso vertical que lhes permite revolverem o solo, em profundidades, variando de 25 em 25 millimetros, até 20 centimetros abaixo do nivel do chão, pois que o sector tem a divisão dos seus dentes e desenvolvimento necessario para isto. Podem essas condições variar, segundo as conveniencias.

A particularidade de poderem as navalhas ser postas a trabalhar em alturas diversas, só pela manobra da alavanca, e sem perda de tempo, permitindo ás mesmas lavar, capinar ou revolver a terra a qualquer profundidade, cortando ao mesmo tempo o que encontrarem na passagem, constitue a principal vantagem do appparelho, á qual convém acrescentar a de poder o operador trabalhar em pé ou sentado e ao abrigo dos raios solares, caso se adapte um toldo á armação para esse fim.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um arado mecanico rotativo: 1º, o orgão operador, destinado á revolver a terra, cortar raizes, capinar, etc., etc., constituido por um conjunto de navalhas verticaes montadas em encaixes, na circumferencia de uma roseta horizontal; sendo o dito conjunto animado de um movimento de rotação horizontal tirado do rodeiro do arado e suspenso de modo a poder á vontade do operador, funcionar em alturas diversas acima ou abaixo do nivel do terreno a trabalhar; sendo facultativo ao dito operador variar essas alturas instantaneamente e sem parar para isso a marcha do arado;

2º, uma armação sustentando as peças do movimento das navalhas, combinada com um rodeiro do eixo fixo ás rodas;

3º, roseta, com encaixes recebendo as navalhas, montada em eixo vertical girando em

mancaes da armação e em conexão com o eixo da armação por meio de engrenagens; 4º, suspensão do eixo 13 correndo em mancaes, por meio da bucha 14, meias-luas 16 e alavanca 18 de lingueta 21' combinada com o sector dentado 21;

5º, na armação, assento para conductor, soalho e toldo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1897.—Como procuradores, Jules Geraud & Leclerc.

N. 2.275—*Memorial descriptivo acompanhado um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamento em appparelho para manejar correntes electricas para transmitir signaes ou mensagens»; invenção de Alberto Cushing Crehore e George Owen Squier, moradores este no Estado de Virginia e aquelle no de Hew Hampshire (Estados Unidos da America, do Norte)*

Esta invenção refere-se a um methodo e appparelho para transmittir communicações por sobre um circuito electrico com grande velocidade.

O objectivo da presente invenção é fornecer um systema de telegraphia, que será isento de muitas das difficuldades ou perturbações até hoje verificadas com telegraphos de grande velocidade e que são factores importantes na limitação da rapidez de transmissão, para por meio della produzir um systema que terá a capacidade de rapidez extremamente alta e conseguir estes resultados por meio de um systema que será simples em principio, em construcção e em operação.

Para este fim emprega-se uma corrente electrica periodicamente variavel, cujas pulsações recorrem com qualquer velocidade desejada, de preferencia com uma velocidade muito rapida e os caracteres de qualquer código que se queira são impressos sobre essa corrente, cortando ou supprimindo systematicamente no todo ou em parte, pulsações definidas da dita corrente em uma ordem ou relação predeterminadas, segundo o código escolhido. Um instrumento receptor apropriado dá um registro que mostra quaes as pulsações que foram reprimidas ou transmittidas e as quaes se podem, portanto, ler segundo o código escolhido.

A corrente póde ser alternativa em caracter ou polaridade ou póde ser continua ou de uma só polaridade e variar sómente em tensão ou quantidade e as pulsações podem ser mais ou menos abruptas nas suas mudanças ou, consideradas graphicamente, como uma serie de ondas, a corrente póde ser ou uma corrente em curva sinusoidal como a que se desenvolveria de um dynamo gerador commum de correntes alternativas ou póde desviar-se em maior ou menor gráo dessa curva como acontece onde a força da corrente sobe, com um gráo maior de precipitação, de zero ou sua força menor, até o seu maximo ou maior força. Qualquer caracter de correntes póde ser empregado, seja de correntes rapidamente variaveis e periodicas, de pulsação, intermitentes, ondulantes, vibrantes, alternativas ou outras. É melhor fazer-se uso de uma corrente sinusoidal, de preferencia, alternativa.

As pulsações de correntes podem ser supprimidas na ordem ou relação que se quizer por qualquer meio apropriado, porém de preferencia por meio de um appparelho governando o circuito.

Outro caracteristíco da invenção consiste em cortar, quebrar ou interromper o circuito de uma corrente de pulsação, a qual sobe e desce de zero por appparelhos regulados para obrar no zero da corrente de propagação ou descarga, evitando assim faiscas e abrazamento (arcing) e no caso do systema de telegrapho acima mencionado, assegurando uma acção uniforme e exacta.

Nos desenhos annexos que fazem parte desta especificação:

A fig. 1 mostra parcialmente em diagrama o principio da invenção.

A fig. 2 é um diagrama de uma parte da fig. 1.

A fig. 3 é uma representação graphica do effeito do transmissor sobre uma corrente alternativa.

A fig. 4 representa por uma forma ou modo o registro produzido pela corrente indicada na fig. 3.

A fig. 5 é uma representação em diagrama de uma forma commercial do systema aperfeiçoado.

A fig. 6 representa a fita da transmissão.

A fig. 7 representa o registro ou signaes produzidos pela dita fita.

A fig. 8 representa graphicamente a utilização de uma corrente ondulante directa para este systema de transmissão.

A invenção será descripta em primeiro lugar como executada com uma corrente alternativa apezar de poder funcionar com qualquer corrente variavel tendo variações periodicas claramente definidas, de preferencia uma corrente que varie uniformemente.

O receptor ou registrador das pulsações póde ser como se segue.

P é um prisma polarizador através do qual passa um raio de luz do anteparo S.

De P, o raio passa através de um meio (medium) T, e através do prisma analyzer A, a qual está assente na posição atravessada ou anormalmente escura, de maneira que normalmente o raio de luz não será visivel além do prisma.

O meio T póde consistir em um tubo cheio de bi-sulfureto de carbono.

W é uma espira rodeando o meio. Quando a corrente passa na espira o plano de polarização do raio de luz entra em rotação, de forma que se torna visivel além de A, e, passando através da lente L, incide sobre a chapa rotatoria sensibilizada D. Com cada semi-cyclo de corrente alternativa o raio luminoso bate sobre a chapa.

Para demonstração, veja-se a fig. 3, na qual O representa a linha de zero com os semi-cyclos + por cima e os semi-cyclos — por baixo. Partindo da linha zero sem nenhuma corrente a fluir e nenhuma luz a passar através de A, a onda da corrente ao formar um semi-cyclo + faz a luz passar através de A, então quando a onda chega á linha zero a luz é eclipsada ou cortada para apparecer outra vez quando se forma o semi-cyclo — e assim por diante. O effeito sobre a pellicula ou chapa sensibilizada será como está indicado em 11 na fig. 4, uma successão de manchas ou imagens da fenda, correspondentes aos semi-cyclos successivos.

Para explicar o modo pelo qual as correntes alternativas podem ser geradas e supprimidas as pulsações definidas das mesmas, far-se-ha a referencia ás figs. 1 e 2.

Desde que no circuito de corrente alternativa ha uma cessação ou interrupção de corrente entre semi-cyclos, ou um instante em que a corrente é naturalmente zero, segue-se que o cortar ou supprimir um ou mais semi-cyclos completos não affectará os semi-cyclos anteriores ou posteriores, nem de forma alguma impedirá o progresso da corrente por sobre o circuito. Si o circuito for interrompido no momento em que a corrente é naturalmente zero, a corrente ficará zero enquanto o circuito permanecer interrompido e com meios para governar a duração da interrupção ou quebra do circuito, um simples meio periodo ou semi-cyclo, ou qualquer numero de meios periodos, póde ser omitido á vontade e sem produzir faiscas ou abrazamento algum.

G, fig. 1, representa um gerador ordinario de dois polos, da corrente alternativa, de cuja arvore ou eixo, por meio das engrenagens 12 e 13 é tocada uma roda 14. Esta roda é isolada por qualquer forma conveniente e a sua circumferencia está dividida com toda a exactidão em quarenta partes, e, como a roda está engrenada para girar ou correr com um quarto da velocidade da armadura, cada divisão da mesma corresponde a um semi-cyclo da corrente produzida.

Sobre esta roda encaostam duas escovas: 15 e 16 levadas por um suporte o qual pegador de escova rotatorio para ajustal-as em volta da roda. Estas escovas e roda estão no circuito E, partindo do gerador para a espira W e

uma escova como por exemplo 16, está, de preferencia, em contacto continuo com a roda.

Si a machina funcionasse como assim está descripto de cada rotação da roda 14, appareceriam quarenta signaes de luz sobre a chapa D, dispostos como se vê em 11, fig. 4. Porém, si uma ou mais secções da roda 14 fôr coberta por papel ou outra materia isoladora (indicada em 17) e a escova 15, ajustada para encostar-se e afastar-se de cada insulação justamente no momento em que a corrente está mudando de um semi-cyclo para o seguinte, os semi-cyclos representados pela secção coberta serão supprimidos e sem nenhuma faísca seja qual fôr a tensão da corrente.

Por causa de conveniencia de illustração, emprega-se o Codigo Continental de telegraphia e um semi-cyclo é supprimido para um ponto e dous successivos para um traço. Pontos e traços são separados por um semi-cyclo, letras por dous, palavras por tres e phrases por quatro ou mais. Vê-se isto na fig. 3, onde (como está indicado por linhas pontuadas) para o ponto de *w* um semi-cyclo — é supprimido, depois um semi-cyclo + é retido, em seguida para o primeiro traço um — e o seguinte semi-cyclo + são supprimidos, depois um semi-cyclo — é retido e para o ultimo traço um + e o seguinte semi-cyclo — são supprimidos.

Então entre o *w* e o *o* são retidos dous semi-cyclos e assim por diante pela palavra *work*.

Isto é executado sobre a roda, como está indicado, principianlo em *w* e cobrindo um espaço, deixando um, cobrindo dous e deixando um e deixando então dous para o espaço entre *w* e *o*, e assim por diante para a palavra *work* entre o fim da qual e *x* ficam seis secções nuas.

Tendo sido assim preparada a roda e as escovas ajustadas, a escova 15 pôde ser levantada da roda, o gerador começar a funcionar e a chapa D, posta em rotação. Então abaixando a escova 15 sobre a roda no espaço n.º 18, as ondas da corrente serão registradas em successão regular como em 11, até chegar á primeira secção coberta quando um semi-cyclo será supprimido para o ponto de *w*, depois um semi-cyclo registrado, depois dous semi-cyclos supprimidos pela segunda peça isoladora, para o primeiro traço de *w*, depois um semi-cyclo registrado, depois dous supprimidos pela terceira peça isolada para o segundo traço de *w*, depois dous semi-cyclos successivos registrados para o espaço entre *w* e *o* e assim por diante através da palavra, a qual, como está representado, é seguida pelo registro de seis semi-cyclos successivos (veja-se fig. 4).

Isto pôde ser feito commercialmente pratico por muitas maneiras, uma das quaes foi delineada nas figs. 5 a 7, onde a mensagem a ser enviada é produzida sobre uma fita, de material isolador apropriado, de preferencia furando em uma machina furadora, qualquer capaz de produzir as perfurações com intervallos regulares e de fazer os espaços entre ellas multiplos exactos das perfurações e dos intervallos, onde duas ou mais perfurações de espaços se ajuntam, como em letras e palavras, as divisões de installação entre ellas podem ser omitidas, visto que as ditas divisões chegam ao ponto zero entre semi-cyclos successivos e o mesmo effeito será produzido sobre o photographo em qualquer dos casos.

Na fig. 6 uma fita está representada como perfurada, para a mensagem (*one wire work of ten*). Esta fita pôde ser alimentada ou supprimida entre superficies de contacto que se encontram atravez das perfurações e são separadas pelas porções da fita entre perfurações, o material da fita sendo empregada para supprimir cavidades da mesma forma que os pedaços isoladores sobre a roda 14 e as perfurações, provendo á proporção dessas cavidades ou semi-cyclos que tem de fazer a luz passar para a chapa ou pellicula sensibilizada.

Na fig. 7 está representada aquella porção da corrente alternativa sobre a qual foi im-

posta a mensagem acima. Notar-se-hão que os signaes pretos na fig. 7, correspondem exactamente ás perfurações na fita transmissora e que elles, bem como as perfurações, representam os intervallos entre caracteres, letras, palavras e phrases.

A alimentação da fita perfurada deve ser feita, com uma velocidade exactamente correspondente á successão de semi-cyclos da corrente da linha, de modo que a separação e o encontro dos contactos possam occorrer uniformemente e nos pontos zero da onda.

A velocidade synchrona pôde ser obtida do gerador alternativo ou de um motor que corra ou funcione em união com elle.

Na fig. 5, a fita de mensagem 19 é supprida de um carretel 20, entre um par de rôlos de tensão 21, e em roda de uma polia 22, engrenada no eixo da armadura do gerador.

Pôde-se uzar um rôlo de dente (*nipping-roll*) 23, para conservar a fita encostada á polia 22 e dirigir ou encaixinar a sua saída.

A roda 22, se fôr preciso, pôde ser fornecida de pinos para entrarem em uma serie de perfuração de alimentação na fita da mesma forma que no transmissor *Wheatstone*.

Os contactos cooperando com a fita podem consistir em uma roda e escova, como na fig. 1 ou em duas escovas como 24, as quaes são collocadas em um angulo para com a fita e encontram-se atravez das perfurações da mesma.

As escovas podem ser feitas para ajustarem-se longitudinalmente á fita em um suporte 25, de maneira que si encontrem e si separem nas bordas das perfurações nos pontos zero da corrente.

A fita D' pôde decorrer de um carretel 30, por cima do rôlo 31, por um banho desolvante 27, depois por um banho fixador 28, em seguida pelos rôlos de entrega ou saída 29, todos contidos em uma caixa escura, na qual uma fenda admite o raio de luz á fita.

A espira W, pôde estar no circuito directo do gerador como na fig. 1, ou no circuito secundario de uma espira de indução.

Pôde-se ligar qualquer numero destas ao circuito da linha ou a ramaes da mesma em varios pontos, de forma que se possa soltar mensagens simultaneamente em um numero de pontos do mesmo circuito.

E' obvio que a forma e construção do transmissor são susceptiveis de grande variação. O receptor tambem pôde ser de outras qualidades ou formas capazes de fazerem um registro que mostre quaes as pulsações que foram supprimidas e quaes as transmittidas.

Podem ser empregadas em lugar de correntes alternativas, correntes ondeantes directas taes como as que estão graphicamente representadas na fig. 8, pela linha ondeante 32, acima da linha zero. O transmissor pôde então ser disposto substancialmente como acima descripto para cortar uma porção de certas ondulações de accordo com o colligo adoptado, e a espira W, incluída no circuito da linha.

Fixando então o analyzer de modo a interceptar a luz quando uma certa quantidade de corrente estiver passando, por exemplo aquella representada pelas partes inferiores das curvas da linha 32, o plano de polarização entrará em rotação pelo meio T, quando aquella maior quantidade de corrente, representada pelas partes superiores das ditas curvas, estiver passando e a luz poderá passar para a fita sensibilizada.

Cortando assim os altos das ondas como está indicado pelas linhas curtas 33, fig. 8, pôde-se produzir o mesmo resultado, é, porém, preferivel uzar semi-cyclos completos como já foi descripto em razão do impedimento da linha e tambem por causa das correntes extra e faíscas produzidas como o methodo, fig. 8.

Em lugar de supprimir ou excluir porções da corrente para representar os caracteres e permittir a transmissão de corrente para produzir os espaços, porções da corrente podem ser supprimidas para representar espaços e as porções da corrente transmittida, serem levadas a produzir os caracteres. E' claro

que qualquer codigo de pontos e traços pôde ser promptamente applicado ou imposto á corrente.

Outras formas de receptor podem ser operadas pelo molo de transmissão descripto, por exemplo, aquellas affectadas por mudanças em polaridade e aquellas que são conhecidas popularmente como receptores electro-químicos nos quaes uma tira de papel, tratada chimicamente fica com a cor alterada pela passagem da corrente.

Os altos potenciaes que é possível empregar com este systema de transmissão tornam praticavel o emprego de muitas outras formas de receptor mesmo com uma velocidade muito grande de transmissão.

Por este systema de telegraphia muitas milhares de palavras podem ser transmittidas e recebidas por minuto.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º O aperfeiçoamento na arte de transmittir communicações, o qual consiste em applicar ou impôr os caracteres de um codigo sobre uma corrente electrica rapidamente variavel, de preferencia uma corrente alternativa interrompindo de pulsações determinadas da mesma, e em ordem ou successão definida e receber a mensagem em um instrumento receptor adoptado a fazer um registro visual das pulsações e mostrar a ordem ou relação das pulsações transmittidas e interrompidas.

2.º A combinação com meios para gerar uma successão rapida e uniforme de correntes electricas alternativas, ou de outro molo variaveis, ou pulsativas de meios para interceptar ou supprimir pulsações preestabelecidas ou predeterminadas da serie para fins telegraphicos ou outros e um receptor responsivo ás pulsações e adaptado a fazer um registro, por meio da qual a pulsação ou pulsações interceptadas ou supprimidas possam ser reconhecidas.

3.º O aperfeiçoamento em telegraphar por uma corrente electrica alternativa ou outra; subindo e descendo a zero e uzada com qualquer systema ou qualidade de aparelho telegraphico, consistindo em produzir as interrupções exigidas no fluxo da dita corrente nos momentos em que o fluxo da corrente é naturalmente zero.

4.º A combinação com um gerador de corrente alternativa e circuito electrico percorrido por correntes electricas alternativas sahindo do dito gerador, de um interruptor de circuito no circuito operante por sobre o qual passam as ditas correntes alternativas e regulado ou ajustado para abrir o circuito no momento em que a corrente que funciona ou passa sobre o dito circuito for zero.

5.º A combinação de um gerador de correntes electricas alternativas ou outras variaveis periodicamente e uma fita perfurada, movel com uma rapidez correspondente á do gerador para governar o fluxo das ditas correntes estando as ditas perfurações de tal forma dispostas que semi-cyclos completos determinados serão transmittidos ou supprimidos.

6.º Um aparelho telegraphico comprehendendo em combinação um gerador de corrente alternativa, um transmissor para supprimir determinados semi-cyclos da corrente e um receptor comprehendendo meios para produzir um raio de luz polarizada e dar rotação ao dito raio pela acção da corrente electrica e um registrador photographico.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1897.— Como procurador, Adolpho Bailly.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Seguros Auxiliadora

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Seguros Auxiliadora a assistir á 1ª assembléa geral, que terá lugar no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua da Alfandega n. 4.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.